



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 07/2014

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A
SÉTIMA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 17 DE MARÇO DE 2014

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA

VAGNER BARILON
Presidente

CARLA FURINI DE LUCENA
1ª Secretária

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

17 DE MARÇO DE 2014



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 25/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE DÁ A DENOMINAÇÃO DE “JOÃO VITOR DA CRUZ” À RUA ONZE (11) DO RESIDENCIAL VALE DOS LÍRIOS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR GERSON LUIS BITTENCOURT.

VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO Nº. 18, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE GRADES PROTETORAS EM VOLTA DE PISCINAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A secretaria informa aos senhores vereadores que está programado para a sessão ordinária do próximo dia 24 de março o comparecimento do senhor Ângelo R. Réstio Secretário de Esportes para prestar informações sobre os trabalhos realizados em 2013 e os projetos previstos para 2014 relacionados a referida pasta, em atendimento ao requerimento n. 90/2014 de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA.

Recebemos do Ministério da Saúde 06 (seis) comunicados informando sobre a liberação de recursos financeiros para Nova Odessa.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 257/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a supressão de uma árvore Rua Antonio Carrion em frente n. 450 na Vila Azenha.

N. 258/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a supressão de uma árvore na Rua Antonio Carrion ao lado do nº 427 na Vila Azenha.

N. 259/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos nos bueiros existentes na Av. João Pessoa.

N. 260/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Abel Morello, entre as ruas Francisco Bueno e Yolanda Barbosa Preto, no Jardim Europa.

N. 261/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Solicita a poda de uma árvore localizada na Rua Pedro Pinheiro Alves de frente ao nº 84, J. Fadel.

N. 262/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Antonio Oliveira, calçada da antiga empresa INDARMA na Vila Azenha.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

N. 263/2014 - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de realizar reparos e melhorias no pontilhão que liga o bairro Jardim São Jorge ao centro, pelas razões que especifica.

N. 264/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e lixo depositados na Rua Natália Klava Muth em frente aos números 475 e 495, no Green Village.

N. 265/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Independência, no Jardim Bela Vista.

N. 266/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Jerônimo David, no Green Village.

N. 267/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Av. Rua Pedro de Oliveira, no Residencial Francisco Lopes Iglesias.

N. 268/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Anielo Piconi, no Residencial Francisco Lopes Iglesias.

N. 269/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Angelina Franciscangelis Piconi, no Residencial Francisco Lopes Iglesias.

N. 270/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Alzira Delegá, no Green Village.

N. 271/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e lixo depositados na Rua Angelina Franciscangelis Piconi, em frente ao número 216, no Residencial Francisco Lopes Iglesias.

N. 272/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e lixo depositados na Rua Ampélio Gazetta, em frente ao número 776, no Residencial Francisco Lopes Iglesias.

N. 273/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e lixo depositados na Rua Alfredo Leite de Camargo, no Residencial Francisco Lopes Iglesias.

N. 274/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e lixo depositados atrás do Centro Municipal de Educação Infantil "Padre Victor Facchin", no Jardim São Manoel.

N. 275/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na calçada em frente à EMEF Professora Alzira Ferreira Delegá, no Parque Residencial Francisco Lopes Iglesias.

N. 276/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na calçada ao redor do Parque Ecológico Isidoro Bordon, no Residencial Mathilde Berzin.

N. 277/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na calçada em frente ao Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Maria Cecília Borriero Milani", no Green Village.

N. 278/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de uma "canaleta de escoamento de água" na Rua José Carlos de Oliveira esquina com a Rua João Carlos Pedrosa, no jardim Marajoara.

N. 279/2014 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica ao Poder Executivo, que promova gestões junto a CPFL, visando os reparos/manutenção da iluminação da Rua Olívio Bellinati.

N. 280/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica a supressão de dois troncos de árvores que estão danificando a calçada na Avenida João Pessoa, em frente ao nº 309.

N. 281/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica a supressão de três troncos de árvores que estão danificando a calçada na Avenida Eddy de Freitas Criciúma.

N. 282/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a necessidade da limpeza e retirada de 5 (cinco) entulhos e galhos de árvores na Rua Alzira Delega, dos números 309 ao 411, no Pq. Res. Francisco Lopes Iglesias.

N. 283/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica a limpeza de dois (2) terrenos situados na Rua José Maria Bellinate, n. 15, no Residencial Francisco Lopes Iglesias.

N. 284/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica a supressão de dois (2) troncos de árvores localizados na Rua Anchieta, em frente ao Colégio Biocêntrico, nº 140, Centro.

N. 285/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a notificação do proprietário do imóvel situado na Rua Júlio Moreira de Moraes, em frente ao n. 96, no Res. Francisco Lopes Iglesias, para que proceda com urgência a limpeza de sua "calçada".

N. 286/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a necessidade de capinação e limpeza do parquinho infantil localizado na Avenida Natália Klava Muth, no Res. Francisco Lopes Iglesias.

N. 287/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da malha asfáltica na Rua Jeronimo David, no Pq. Residencial Francisco Lopes Iglesias.

N. 288/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a necessidade de poda das árvores situadas na Rua José Penachione, no Parque Fabrício.

N. 289/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a instalação de uma lombada ou redutor de velocidade na antiga rua Três, em frente ao número 168, no Jardim Santa Rita I.

N. 290/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos no bueiro situado na Avenida Ampélio Gazzetta, próximo ao Supermercado São Vicente.

N. 291/2014 - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Indica a retirada do restante dos enfeites de Natal na Avenida Carlos Botelho, em frente à Delegacia da Polícia Civil (praça/rotatória).

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

N. 125/2014 - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Voto de pesar pelo falecimento do senhor Ordival Domingos Walder.

N. 126/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Agenor Carneiro Filho.

N. 127/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Jose Severino do Nascimento.

N. 128/2014 - Autor: JOSÉ PEREIRA

Voto de pesar pelo falecimento do senhor José Nonato de Souza.

N. 130/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Voto de pesar pelo falecimento da senhora Maria Marcolina de Oliveira.

N. 131/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Voto de pesar pelo falecimento do senhor Luiz Amaral.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA SEXTA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 10 DE MARÇO DE 2014

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA SÉTIMA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

17 DE MARÇO DE 2014



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2014.

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2014 (dois mil e quatorze), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, realizou a Câmara Municipal sua sexta sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2014. Às 18 (dezoito) horas e 13 (treze) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VAGNER BARILON, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Lucimar proceda a leitura de um trecho da bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 236/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho e a limpeza da área que se encontra com mato alto na Rua Pastor Manoel Amaro da Silva. **Do vereador JOSÉ PEREIRA, INDICAÇÃO N. 237/2014** que solicita a implantação de uma Academia da Melhor Idade no Jardim Alvorada. **Do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, INDICAÇÃO N. 238/2014** que indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua 07 (Rua Geraldo Soares da Rocha), na altura no número 103, no Jardim Santa Rita I. **INDICAÇÃO N. 239/2014** que indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Antônio Zanaga, no Jardim Bela Vista. **Do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, INDICAÇÃO N. 240/2014** que solicita a realização de estudos técnicos voltados à implantação de um estacionamento adequado no Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 241/2014** que solicita ao Poder Executivo a implantação de telas de proteção atrás dos gols no Estádio Natal Gazzetta. **INDICAÇÃO N. 242/2014** que indico ao Poder Executivo a necessidade de poda das árvores situadas na Rua das Perobas, próximo do nº 114, no Jardim das Palmeiras. **INDICAÇÃO N. 243/2014** que indico ao Poder Executivo a notificação do proprietário do lote situado na Rua Miguel Bechis Filho, no Jardim Flórida, próximo do nº 190, para que proceda a limpeza do local. **INDICAÇÃO N. 249/2014** que indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Edwin Peterlevitz, próximo do nº 504, no Guarapari. **INDICAÇÃO N. 250/2014** que solicita a notificação do proprietário do lote situado na Rua Ângelo Príncipe Padela, próximo do nº 31, no Parque Fabrício, devido ao mato existente no local. **Da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, INDICAÇÃO N. 244/2014** que indica ao Poder Executivo, através do Setor Competente, a necessidade de troca/reparos na iluminação (lâmpadas queimadas) dos postes da Av. Ampélio Gazzetta, em toda sua extensão. **INDICAÇÃO N. 245/2014** que indica ao Poder Executivo, através do Setor Competente, a necessidade de troca/reparos na iluminação (lâmpadas queimadas) dos postes da Rua Fioravante Martins, em toda sua extensão. **INDICAÇÃO N. 246/2014** que indica ao Poder Executivo, através do Setor Competente, a necessidade de troca/reparos na iluminação (lâmpadas queimadas) dos postes da Av.: São Gonçalo, em toda sua extensão. **INDICAÇÃO N. 247/2014** que indica ao Poder Executivo, através do Setor Competente, a necessidade de troca/reparos na iluminação (lâmpadas queimadas) dos postes da Rua Ana Júlia de Oliveira, em toda sua extensão. **INDICAÇÃO N. 248/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Donizete Aparecido Cordeiro cruzamento com rua Ana Júlia de Oliveira, no Jardim São Manoel. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 251/2014** que solicita a limpeza do mato e poda urgente das árvores situadas na Praça Vera Luzia Samartin Lorenzi, no Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 252/2014** que solicita a implantação de sinalização de desvio, ou de atenção, na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg, antes da Ponte da Vila Azenha, devido a um buraco aberto pela enxurrada. **INDICAÇÃO N. 253/2014** que indico ao Poder Executivo a necessidade de implantação de canaletos para escoamento de água na Rua Vanderley Willis Klava, nº 665, esquina com a Rua 05, no Jardim Campos Verdes. **INDICAÇÃO N. 254/2014** que solicita a implantação de sinalização de solo nas ruas do Jardim Campos Verdes. **INDICAÇÃO N. 255/2014** que Indico ao Poder Executivo a necessidade de limpeza e corte do mato do terreno situado na Av. João Pessoa, ao lado do Laboratório de Análises Laborateck, no Jardim Bosque dos Cedros. **INDICAÇÃO N. 256/2014** que solicita com urgência a limpeza do terreno um (espaço Público) situado na Avenida Carlos Botelho nº 1431, no Jardim Santa Rosa. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, MOÇÃO N. 103/2014** voto de pesar pelo falecimento do senhor João Aldo Treyili. **MOÇÃO N. 104/2014** voto de pesar pelo falecimento do senhor Antonio Pacheco. **Do vereador JOSÉ PEREIRA, MOÇÃO N. 107/2014** voto de pesar pelo falecimento do senhor João Aldo Trevisoli. **MOÇÃO N. 108/2014** voto de pesar pelo falecimento da senhora Cristiane Guedes de Souza. **MOÇÃO N. 109/2014** voto de pesar pelo falecimento do senhor Miguel Lopes. **MOÇÃO N. 110/2014** voto de pesar pelo falecimento da senhora Adelina de Felício Basanela. **MOÇÃO N. 111/2014** voto de pesar pelo falecimento de Ana Maria de Jesus. **MOÇÃO N. 112/2014** voto de pesar pelo falecimento da senhora Benta Morelli Silva. **MOÇÃO N. 113/2014** voto de pesar pelo falecimento do senhor José Gonçalves Cardoso. **MOÇÃO N. 114/2014** voto de pesar pelo



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

falecimento da senhora Maria Coelho. **MOÇÃO N. 115/2014** voto de pesar pelo falecimento da senhora Maria Luiza Bergmann. **MOÇÃO N. 116/2014** voto de pesar pelo falecimento do senhor José Osmar da Costa. **MOÇÃO N. 117/2014** voto de pesar pelo falecimento da senhora Iraci de Jesus Guedes. **MOÇÃO N. 118/2014** voto de pesar pelo falecimento da senhora Teresa Rita Rodrigues. **MOÇÃO N. 119/2014** voto de pesar pelo falecimento do senhor Pedro Padovan. **MOÇÃO N. 120/2014** voto de pesar pelo falecimento da senhora Maria Marcelina de Oliveira (*faixa 01*). **ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo **APROVADA** por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia que a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES** será substituída pelo debate sobre o loteamento Bosque dos Cedros, em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 54/2014** de autoria do vereador **CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, com a presença do Dr. David Fritzsos Bonin, procurador da Prefeitura responsável pelo assunto, do engenheiro da Prefeitura senhor Erick Ortolano Silva, do senhor Silvio Natal, proprietário de terreno no loteamento, do senhor Bruno Santos Marinho, Oficial do Cartório de Registro Civil e de Imóveis de Nova Odessa e do senhor Alberth Janjon representante da família Janjon (*faixa 03*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – SUBSTITUTIVO DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2013, QUE "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA A CERTIFICAÇÃO SELO VERDE E O PRÊMIO EMPRESA AMIGA DO MEIO AMBIENTE"**. A discussão e votação da proposição restaram prejudicadas ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 04*). **02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 30/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA**. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, CARLA FURINI DE LUCENA, JOSÉ PEREIRA, AVELINO XAVIER ALVES e CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA). O diretor anuncia o item três da pauta, mas antes de colocar o projeto em discussão, o presidente consulta o Plenário sobre o uso da Tribuna pelo senhor Antonio José Rezende Silva, pelo prazo de cinco minutos, no final da Ordem do Dia, sendo o pedido aprovado (*faixa 05*). **03 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 26/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA QUE CRIA O PROGRAMA "ESCRITURA GRATUITA" E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR AS DESPESAS CARTORIAIS ATINENTES A LAVRATURA E REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DOS IMÓVEIS VINCULADOS A PROGRAMAS DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 06*). **04 – PROJETO DE LEI N. 148/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, QUE OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS DE ESTÉTICA E BELEZA A AFIXAR PLACA CONTENDO AVISO SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DO FORMOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO discursa. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por sete votos favoráveis, ausente o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 07*). **05 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 24/2014, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO DO PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO E CRESCIMENTO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON discursa. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 08*). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 09*), CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 10*), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 11*), JOSÉ PEREIRA (*faixa 12*), VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA (*faixa 13*), VAGNER BARILON (*faixa 14*) e AVELINO XAVIER ALVES (*faixa 15*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Em seguida, o senhor Antonio José Rezende Silva utiliza a Tribuna para se manifestar sobre a homenagem recebida (*faixa 16*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 17 de março de 2014. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 17*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1ª Secretária Presidente 2ª Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

17 DE MARÇO DE 2014



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PARECER PRÉVIO DO CORREGEDOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA EM VIRTUDE DO COMPORTAMENTO DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER NA SESSÃO OCORRIDA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Processo de Votação: Nominal - Quórum de votação: Maioria Absoluta

Processo nº. 52/2014

Da Corregedoria
À Mesa Diretora

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, na qualidade de corregedor desta Casa de Leis, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências instituir processo disciplinar, nos termos do art. 7º da Resolução n. 114, de 26 de agosto de 2003, em face do Vereador Cláudio José Schooder, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

DOS FATOS

Na última sessão da Câmara Municipal de Nova Odessa ocorrida em 17/02/2014, quando da votação dos requerimentos elaborados pelos vereadores, o vereador Cláudio José Schooder fez graves imputações aos seus pares.

As imputações são claras e encontram-se disponíveis através da execução da Faixa 8 – Requerimento do seguinte “link”:
<http://www.camaranovaodessa.sp.gov.br/GaleriaMultimedia/Publicacao.aspx?IdPublicacao=171>

Assim, quando da votação do requerimento n. 18/2014, entre os 02m30s e 03m50s o vereador Cláudio José Schooder iniciou, de maneira totalmente imotivada, a seguinte acusação:

“(....) Qual é elo dos vereadores com o jornal? (...)

(...) É tudo uma ligação, coloca a matéria que eu te defendo lá! (...).

(...) Tem rabo preso? Eu não tenho rabo preso com o jornal, mas tem vereador aqui que tem, tem vereador aqui que tem rabo preso e desde a época de campanha e continuou, o rabo veio e segurou o rabo, tá desde a época de campanha...agora não vem querer também agredir esse vereador não, porque a hora que eu começar a falar coisa aqui sai de perto também (....).”

Na sequência aos 4m50s da mencionada gravação o vereador José Pereira se manifestou nos seguintes termos:

“(....) Sr. Presidente, o vereador ele fez uma acusação extremamente séria, ele disse que tem vereador aqui com o rabo preso com o jornal, só eu que ouvi? Pois não, dou um aparte.”

Após concedida a palavra ao vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio se manifestou nos seguintes termos ao 05m58s:

“(....) Eu não tenho, já que *cé* aponta para quem falou, fala o nome! Você não falou que tem vereador aqui que desde a época da campanha tem rabo preso com o Jornal de Nova Odessa? (...)

(...) Eu acho que quando você fala que tem alguém com o rabo preso desde a época da campanha fala quem é a pessoa. É o Celso? É o Celso! Se eu tiver eu estou aqui para escutar. É a mesma coisa o jornal, você entendeu, se o jornal errou o problema é dele (...) estamos aqui para defender o que é certo (...)

E finaliza:

“(....) Eu não tenho então, então posso abrir um processo contra você! (...).”

A discussão se estende a ponto do Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Odessa ter que conceder aos demais vereadores a palavra para manifestação, sendo que o vereador José Pereira voltou a mencionar:

(...) o vereador, na verdade, disse textualmente que tem vereador aqui que tem rabo preso com o jornal, desde época da eleição... (...) foi isso que ele disse ou estou enganado (...) gostaria de ouvir o vereador quem é esse vereador.

E o vereador Cláudio José Schooder emenda, após a permissão do Presidente:

“(....) deixa passar o requerimento que *nois* vai saber quem é o servidor público e eu falo quem é o vereador (...).”

E finaliza o vereador José Pereira:

“É preciso aqui sr. presidente postura e gostaria que o corregedor se manifestasse sobre essas coisas, porque não é possível mais, porque hoje é isso, na próxima sessão é outra coisa, na próxima outra, no face detona todo mundo e muitas pessoas vão na onda e muitas coisas que não são verdadeiras.”



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Desta forma, pela simples leitura das imputações acima transcritas, resta evidente que a postura e a conduta do vereador Cláudio José Schooder é passível de punição, uma vez que destoa por completo do decoro parlamentar e dos princípios éticos que devem nortear os trabalhos dos vereadores desta Câmara, expondo a própria imagem e crédito da Casa perante a população, haja vista que o fato ganhou repercussão regional, conforme anexos.

DO DIREITO

Em que pese a previsão constitucional no tocante à inviolabilidade dos vereadores no tocante as suas opiniões, palavras e votos, repara-se que a referida inviolabilidade não pode ser confundida com a possibilidade de acusação injusta de fatos graves durante a sessão da Câmara Municipal de Nova Odessa, como se os seus pares tivessem praticado ato ilícito.

Portanto, para todo exagero deve ser necessariamente instaurado o competente processo disciplinar, nos termos do entendimento exarado pelo próprio Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento do Inquérito n. 1958, Relatado pelo Min. Carlos Velloso, em 29/10/03, nos termos do seguinte trecho, a seguir transcrito:

“(...) Em tal seara, caberá à própria Casa a que pertencer o parlamentar coibir eventuais excessos no desempenho dessa prerrogativa.”

Assim sendo, não é tolerável que o comportamento adotado pelo vereador durante a sessão da Câmara Municipal, muito menos a sua evidente revolta quando da reprovação do requerimento.

Ora, a expressão utilizada, qual seja, “rabo preso com o Jornal de Nova Odessa” é ofensiva e transmite a clara intenção de denegrir os demais vereadores, como se os mesmos não tivessem independência de expor os seus pensamentos e votar qualquer que seja a matéria de maneira independente, sem a influência de qualquer meio de comunicação.

Assim sendo, repara-se que o comportamento do vereador durante a sessão, bem como as palavras ofensivas, ainda que genéricas, acabam por denegrir a imagem dos pares e da casa legislativa.

Como se não bastasse, o mesmo ainda alegou que se o requerimento fosse aprovado falaria o nome dos vereadores que possuem “rabo preso com o Jornal de Nova Odessa”, como se fosse uma moeda de troca.

De acordo com a doutrinadora Maria Helena Diniz (Dicionário Jurídico), decoro, na linguagem jurídica em geral quer dizer:

- a) honradez, dignidade ou moral;**
- b) decência;**
- c) respeito a si mesmo e aos outros.”**

Portanto, a partir do momento em que o vereador faz comentário totalmente desabonador, o mesmo acabou por romper o decoro parlamentar que lhe é investido.

A falta de decoro é tão evidente que o desrespeito aos pares se deu forma geral, não sendo poupado nenhum dos presentes na sessão, motivando, como não poderia ser diferente, contundente manifestação contrária dos demais vereadores.

A legislação positiva de forma clara a necessidade de observância do decoro e da ética por parte dos parlamentares, tanto é que a Lei Orgânica do Município de Nova Odessa estabelece:

“Art. 22 – Perderá o mandato o Vereador:

- I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;**
- II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório às instituições vigentes;**
- III – que deixar de comparecer, em cada ano legislativo, à terça parte das sessões ordinárias, salvo licença ou missão autorizada pela Câmara Municipal;**
- IV – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;**
- V – quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;**
- VI – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.**

Parágrafo 1º - É incompatível com o decoro do Legislativo, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas ao vereador ou a percepção de vantagens indevidas.”

Nesse toada o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Odessa assim dispõe:

“Art. 126. A Câmara poderá cassar o mandato do vereador quando:

(...)

III – proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública;”



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“Art. 109. Se qualquer vereador cometer, dentro do recinto da Câmara, excesso que deva ser reprimido, o presidente conhecerá do fato e, conforme a gravidade, adotará as seguintes providências:

I – advertência pessoal;

II – advertência em Plenário;

III – cassação da palavra;

IV – determinação para retirar-se do Plenário;

V – proposta de sessão secreta para a Câmara discutir a respeito, o presidente pode solicitar a força necessária.”

Por fim, para que as sanções previstas pudessem ser mais claras e objetivas a Resolução n. 114, de 26 de agosto de 2003 estipulou que:

“Art. 2º. São deveres fundamentais do vereador:

(...)

IV – exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular.”

Outros tantos artigos positivam no tocante a necessidade de respeitar o decoro, nos termos do expresso pelo Inciso II do § 2º do artigo 13:

“Art. 13 - A censura verbal ou escrita e aplicada pelo Presidente da Câmara.

(...)

§2º A censura escrita será imposta pelo Presidente da Câmara e homologada pela Mesa, se outra cominação mais grave não couber, ao vereador que:

II – usar, em discurso ou proposição, de expressões atentatórias ao decoro parlamentar.”

Diante do vasto número de dispositivos legais e diante da perfeita consonância entre o ato praticado e seu respectivo enquadramento na quebra de decoro parlamentar, necessária a apuração dos fatos pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para que seja aplicada a sanção cabível ao vereador Cláudio José Schooder.

DO PEDIDO

Face ao exposto, requeiro que a Mesa Diretora submeta o presente parecer à apreciação plenária, nos termos do art. 7º do Código de Ética e Decoro Parlamentar. Em sendo o mesmo admitido, requeiro seja convocada a imediata eleição dos membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para que esta inicie, de imediato, as apurações dos fatos e responsabilidades. Requeiro, por fim, seja aplicada a sanção cabível ao vereador Cláudio José Schooder em decorrência dos fatos acima narrados, resguardando-se o direito da ampla defesa.

Termos em que, pede deferimento.

Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2013.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 36/2014

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, para fins de fiscalização, cópia do contrato firmado com a empresa S2 SOLUÇÕES EIRELLI – EPP – Processo n. 144/2013 – Pregão Presencial n. 102/2013 – manutenção de vias públicas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo cópia do contrato firmado com a empresa S2 SOLUÇÕES EIRELLI – EPP, nos autos do Processo n. 144/2013, relativo ao Pregão Presencial n. 102/2013, objetivando a manutenção de vias públicas.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 48/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as obras iniciadas/realizadas em 2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal relação das obras iniciadas em 2013, contendo a descrição da obra (o que foi feito), o local da sua realização, a data da conclusão (se concluída em 2013), ou o prazo previsto para o seu término, e o valor de cada obra.

Nova Odessa, 30 de janeiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 57/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre os trabalhos de desinsetização (desbaratização e desratização).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme nota emitida pela assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal, em 13 de janeiro do corrente ano, foram iniciadas as campanhas de desbaratização e desratização em todos os bairros do município.

A nota informa, ainda, que as campanhas são promovidas através de uma parceria entre a Prefeitura e a Coden (in “Começa na 2ª feira o trabalho de desbaratização em Nova Odessa”, disponível em www.novaodessa.sp.gov.br).

Em face do exposto, para fim de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Foi contratada empresa para realizar o serviço de desinsetização? Na afirmativa, enviar cópia do contrato.

b) Qual o valor orçado para o serviço em questão?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 3 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 59/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre o loteamento Bosque dos Cedros.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Esta Casa Legislativa tem acompanhado atentamente todas as ações adotadas pelos órgãos competentes, voltadas à regularização do loteamento Bosque dos Cedros. Os dois últimos questionamentos apresentados à Prefeitura Municipal sobre o assunto foram os requerimentos n. 46/2013 e n. 664/2013, ambos de autoria do nobre vereador Vagner Barilon.

A primeira proposição (requerimento n. 46/2013) apresentou uma síntese sobre o assunto com base nas informações transmitidas durante o debate realizado em 10 de julho de 2012, nos seguintes termos:

- após a abertura da matrícula do loteamento, o responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis verificou uma divergência existente na metragem de um lote, decorrente de um pequeno erro de digitação;

- o projeto poderia ser corrigido e apresentado a GRAPROHAB que, no prazo de trinta dias, se manifestaria sobre o assunto, possibilitando a finalização dos trabalhos para registro do loteamento.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou apenas que *“o processo encontra-se em sua fase final de regularização, haja vista que aguarda o parecer favorável da Juíza para que seja registrado”*. A resposta está datada de 05 de março de 2013 (Ofício CAM n. 29/2013).

Já, em agosto de 2013, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 664/2013, retomando o assunto. Assim, em 17 de setembro de 2013, foi protocolizado na Secretaria deste Legislativo o Ofício CAM n. 584/2013, por meio do qual nos foi informado que *“o projeto corrigido foi apresentado ao GRAPROHAB, porém devido ao prazo decorrido, **é necessária nova aprovação do projeto, sendo a nova apresentação de responsabilidade do empreendedor, não da Administração**”*. (grifo meu)

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando novas informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Considerando a necessidade de nova aprovação do projeto, o empreendedor adotou as medidas necessárias junto ao GRAPROHAB para este fim?

b) A Prefeitura tem acompanhado a questão? Quem é o servidor responsável pelo acompanhamento desse processo?

c) Enviar cópia da decisão da Justiça prolatada no processo n. 001/2010 CCP, a que se refere o Ofício CAM n. 29/2013, datado de 05 de março de 2013 (*“o processo encontra-se em sua fase final de regularização, haja vista que aguarda o parecer favorável da Juíza para que seja registrado”*).

d) Quem é o responsável pelas obras de infraestrutura do local (esgoto, água, galerias pluviais, etc)?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 3 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 116/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a prorrogação da licença-maternidade em favor das servidoras públicas municipais por sessenta (60) dias.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em fevereiro de 2009, o então vereador Angelo Roberto Réstio apresentou o projeto de lei n. 6, com o escopo de prorrogar a duração da licença-maternidade em favor das servidoras públicas municipais por sessenta (60) dias.

A Câmara Municipal aprovou o projeto e, posteriormente, rejeitou o veto oposto pelo prefeito municipal. Nesse sentido, em 2 de julho de 2009, o presidente deste Legislativo promulgou a Lei n. 2.333, assegurando as servidoras públicas esse importante direito.

Não obstante a luta empreendida pelos membros desta Casa Legislativa em prol da maternidade e da infância, o Chefe do Executivo propôs ação direta de inconstitucionalidade contra a referida lei, sendo a mesma declarada inconstitucional, conforme acórdão prolatado pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 994.09.228935-8.

Por outro lado, o mesmo vereador apresentou, em fevereiro de 2010, requerimento à Mesa Diretora postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à ampliação da licença-maternidade no âmbito deste Legislativo. Assim, em 27 de abril de 2010, após a aprovação unânime dos vereadores, foi publicada a Resolução n. 160, que prorroga a duração da licença-maternidade em favor das servidoras da Câmara Municipal de Nova Odessa por sessenta (60) dias.

A intenção do vereador subscritor era estender o benefício a todas as servidoras municipais. Todavia, estando o mesmo legalmente impedido de iniciar o processo, requer que tal medida seja adotada pelo Chefe do Executivo, com fulcro nas disposições contidas no artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Em face do exposto, e considerando:

- os benefícios advindos da ampliação da licença-maternidade;
- a promulgação da Lei n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, que, nos termos do artigo 2º, autoriza a administração pública a instituir programa que garanta prorrogação da licença-maternidade para suas servidoras;
- a possibilidade legal e constitucional de adoção da medida pelo Chefe do Executivo;
- a política de incentivo e valorização do funcionalismo público;

REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal, objetivando a prorrogação da licença-maternidade em favor das servidoras públicas municipais por sessenta (60) dias.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 117/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a denominação da piscina pública "Edmundo Corteze".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em consulta à legislação municipal, não logramos êxito em localizar a lei que conferiu a denominação de "Edmundo Corteze" à piscina do Ginásio de Esportes Jaime Nércio Duarte.

Por outro lado, a norma vigente que regulamenta a matéria determina que o projeto voltado à denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverá ser apresentado por, no mínimo, dois terços (2/3) dos membros da Câmara (art. 1º, § 4º, da Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de ato de denominação do referido próprio público.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 121/2014

Assunto: Solicita, para fins de fiscalização, informações do Prefeito Municipal sobre a Obra Social n. 24 – limpeza, calçamento e implantação da pista de caminhada em trecho da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A placa implantada na Rodovia Astrônomo Jean Nicolini informa a população que a Obra Social n. 24, relativa à limpeza, calçamento e implantação da pista de caminhada em trecho da referida rodovia foi iniciada em 12 de agosto de 2013, com término previsto de 3 meses (novembro de 2013). Ocorre que até a presente data a obra não foi concluída.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- Por que a obra não foi concluída até a presente data?
- Qual a data prevista para o seu término?
- Qual o valor investido até a presente data na obra em questão?
- Os serviços realizados até a presente data foram terceirizados? Qual o nome da empresa contratada?
- Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 123/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a responsabilidade pelo envio de publicação dos atos oficiais à imprensa local (nome e cargo ocupado pelo servidor).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No último dia 15 de fevereiro foi publicado no Jornal de Nova Odessa, com fulcro nas disposições contidas no § 4º do art. 9º da Lei Complementar n.101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convite relacionado à Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2013.

O convite publicado informou à população que a audiência pública realizar-se-ia no dia 18 de fevereiro de 2014, sexta-feira, às 9:30 horas.

Em que pese o dia do mês e o horário estejam corretos, houve evidente incorreção com relação ao dia da semana.

Ante ao exposto, considerando-se que esse equívoco pode ter afastado a população do evento, causando evidentes prejuízos à comunidade local **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre a responsabilidade pelo envio de publicação dos atos oficiais à imprensa local (nome e cargo ocupado pelo servidor).

Nova Odessa, 17 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 147/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto voltado a interligação das ruas Americana, Sumaré e Christiano Kilmeyers com a Rodovia Astrônomo Jean Nicolini.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto voltado a interligação das ruas Americana, Sumaré e Christiano Kilmeyers com a Rodovia Astrônomo Jean Nicolini.

Nova Odessa, 18 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 155/2014

Assunto: Solicita do Chefe do Executivo cópia do projeto arquitetônico voltado à construção de praça na área pública situada entre as ruas 4 e Sebastião da Cruz Prata, no Residencial Triunfo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No uso das atribuições conferidas aos vereadores pela Constituição Federal **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando cópia do projeto arquitetônico voltado à construção de praça na área pública situada entre as ruas 4 e Sebastião da Cruz Prata, no Residencial Triunfo.

Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 170/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a implantação de UTI no Hospital Municipal e do Programa Neonatal, em cumprimento ao Programa de Governo apresentado à população em 2012.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme demonstrado na cópia anexa, constou do Programa de Governo do Prefeito, apresentado à população em 2012, a implantação de UTI no Hospital Municipal e do Programa Neonatal.

Isto posto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante a data prevista para a implantação das duas promessas de campanha.

Nova Odessa, 19 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 171/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a retificação de editais de licitação realizada pela Diretoria de Suprimentos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a grande quantidade de avisos de retificação de edital de licitação publicados pela Prefeitura Municipal no exercício de 2013, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Quantos editais de licitação foram publicados no exercício de 2013, entre pregões, concorrências, tomadas de preços, convites e leilões?

b) Quantos avisos de retificação de edital foram publicados no mesmo período?

Nova Odessa, 20 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 172/2014

Assunto: Solicita, para fins de fiscalização, cópia dos documentos relacionados ao fornecimento de água, através de caminhões pipas, realizado pela Coden.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista o recebimento de denúncia acerca do fornecimento, pela Coden, de água tratada para abastecer piscinas particulares de pessoas vinculadas à Administração Municipal (agentes políticos e servidores do alto escalão), **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo cópia das requisições/saídas de caminhões pipas nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2013, bem como de janeiro e fevereiro do corrente ano, apontando-nos, outrossim, o destino e a finalidade de cada pedido para fornecimento de água através de caminhões pipas.

Nova Odessa, 20 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 173/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre os gastos com a folha de pagamento dos servidores.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No uso das atribuições conferidas aos vereadores pela Constituição Federal **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações a folha de pagamento dos servidores municipais, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Qual o valor total gasto em 2013 com a folha de pagamento?
- b) Qual o valor total gasto com servidores concursados?

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 177/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, no Jardim Marajoara.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em julho de 2013, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 418/2013 de autoria do nobre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que solicitava informações do Chefe do Executivo sobre a existência de estudo voltado à implantação de uma Unidade Básica de Saúde na região formada pelos bairros Parque Fabrício, Jardim Planalto, Matilde Berzin, Jardim Eneides, Jardim Marajoara e Jardim Europa.

Em atendimento à referida proposição, o prefeito informou que o projeto em questão havia sido encaminhado ao Ministério da Saúde, que o aprovou, conforme portaria publicada em 09 de julho de 2013. Informou, ainda, que futuramente o projeto seria implementado. A resposta está datada de 13 de agosto de 2013 (Ofício CAM n. 380/2013).

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante ao estágio atual do projeto e a data prevista para o início das obras.

Nova Odessa, 26 de fevereiro de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 186/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a manutenção das duas quadras do Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores do Jardim Santa Rosa, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a manutenção das duas quadras do Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa, posto que elas precisam das seguintes benfeitorias:

- pintura nova;
 - redes e traves;
 - novas marcações no solo;
 - fechamento nas laterais;
 - cobertura;
 - limpeza nas laterais;
 - vestiários masculino e feminino; e,
 - manutenção no portão de entrada, conforme ilustram as fotografias.
- Nova Odessa, 26 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

FOTOS TIRADAS DIA 25/20/2014





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 187/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação programa **Disque Solidariedade** em nosso município, nos moldes que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O projeto proposto, “**Disque Solidariedade**”, objetiva fomentar a doação pelos munícipes de materiais de construção, móveis e utensílios domésticos, novos e usados, que não estão sendo mais utilizados.

O material doado seria cadastrado e depositado junto a Secretaria Municipal de Habitação. Os móveis, se necessário, seriam devidamente reciclados e repassados às famílias carentes.

O Executivo colocaria à disposição da comunidade serviço telefônico para atendimento ao público, destinado exclusivamente para recebimento de doações da população, constando o nome do doador, endereço, telefone e relação dos bens doados. Com essa ação, os passeios públicos e os quintais das residências ficariam limpos, evitando assim o aparecimento de animais peçonhentos.

Em face do exposto, **REQUERO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação do projeto acima mencionado em nossa cidade.

Nova Odessa, 26 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 188/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação da malha asfáltica no final da Rua João Bassora, nas proximidades da Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente, Senhores
Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, REQUEREMOS, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de malha asfáltica no final da Rua João Bassora, no Jardim Éden, posto que o local se transformou em via de acesso à Estrada Municipal Rodolfo Kivitz.

Registre-se, ainda, que nesse local há muita poeira, que tem causado problemas respiratórios nas crianças e adultos e quando chove forma muito barro nesse ponto.

Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 189/2014

Assunto: Solicita informações do Secretário Municipal sobre a implantação de um CAPS infantil em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os filhos são para as mães as âncoras da sua vida. Sófocles

Uma média de 5% a 7% das crianças e adolescentes, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), sofre de transtornos mentais. O CAPS infantil é um serviço de atendimento diário destinado à infância comprometida com algum grau psíquico.

Vários estudos indicam que, crianças que recebem atendimento e acompanhamento o mais cedo possível, tendem a se desenvolver socialmente e até a exercer funções que sem os atendimentos oferecidos por serviços como o CAPS infantil os impediria de desenvolver. Os transtornos não são tão comuns em crianças, mas os pais têm que ficar atentos aos sintomas, os responsáveis por essas crianças precisam aprender a lidar com elas, pois o olhar da família é fundamental no tratamento. Outrora tratar desse assunto era tabu, hoje com o avanço da medicina e dos serviços, não se é mais permitido esconder a criança afetada com esses transtornos. Tratar sempre é a melhor opção.

Sabemos que no nosso município temos o CAPS para atendimento aos jovens e adultos, mas as crianças não contam com este mesmo serviço.

Os pais destas crianças precisam de todos os recursos necessários para que os seus filhos possam receber um tratamento técnico profissional para que o desenvolvimento da criança seja adequado.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação do CAPS Infantil em Nova Odessa.

Nova Odessa, 27 de Fevereiro de 2014.

CELSON GOMES DOS REIS APRIGIO

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 190/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o emprego público de vice-diretor da EMEFEI Prefeito Simão Welsh.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento que o emprego público de vice-diretor da EMEFEI Prefeito Simão Welsh, em tese, estaria sendo ocupado de forma irregular por servidora concursada para o emprego público de professor da rede municipal de Educação.

Nesse sentido, com fulcro nas disposições contidas no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a legalidade dessa nomeação, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Qual o dispositivo legal que autoriza a lotação realizada (profissional concursada para o emprego de professor ocupando emprego de vice-diretor)?
- b) Enviar cópia do ato de nomeação da professora para o emprego de vice-diretor.
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 191/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o número de servidores que atuam diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro nas disposições contidas no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o número de servidores comissionados e concursados que atuam diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, especificando, outrossim, o nome e o emprego público ocupado por cada um.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 192/2014

Assunto: Solicita informações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da ACINO e do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, sobre as propostas que especifica (instituição da medalha de mérito “Zumbi dos Palmares”, criação do Mês da Consciência Negra e revogação do Dia da Consciência Negra).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No mês de novembro comemoramos o “Dia Nacional da Consciência Negra”, data que lembra a luta do líder Zumbi, do Quilombo dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão.

O marco inicial da comemoração desta data ocorreu no ano de 1971, quando ativistas do Grupo Palmares, do Rio Grande do Sul, chegaram à conclusão de que 20 de novembro tinha sido a data de execução de Zumbi e estabeleceram-na como Dia da Consciência Negra.

Em 1978, o Movimento Negro Unificado incorporou a data como celebração nacional. Em 2003, por meio da Lei Federal nº 10.639, de 09.01.2003, a data foi estabelecida como parte do calendário escolar brasileiro. Já a Lei Federal 12.519, de 10 de novembro de 2011, instituiu o dia 20 de novembro como Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Além de lembrar a história de Zumbi, o Dia Nacional da Consciência Negra é marcado pela discussão sobre a situação socioeconômica e política da população negra no Brasil. É, ainda, utilizado pelo Movimento Negro para destacar a contribuição que os negros ofereceram para a construção e o desenvolvimento deste país.

No âmbito do Município o Dia da Consciência Negra foi instituído através da Lei n. 1.830, de 24 de outubro de 2001. Em 17 de agosto de 2012 entrou em vigor a Lei n. 2.627, declarando o dia 20 de novembro como feriado municipal.

Entendo que os atos comemorativos não devem se ater apenas a este dia, mas durante todo o mês de novembro, resgatando a trajetória da luta de Zumbi dos Palmares e do movimento negro atual e promovendo a análise da situação do negro na sociedade brasileira.

Nesse sentido, protocolizei na Secretaria da Câmara Municipal o projeto de decreto legislativo n. 32/2013, que institui a medalha de mérito “Zumbi dos Palmares” e dá outras providências.

O projeto tem por finalidade prestar uma justa homenagem àqueles que tenham se destacado, nos diversos setores da sociedade, na luta pelo combate à prática do racismo e em favor da cultura afro-brasileira.

Pretendo, também, apresentar o projeto de lei anexo que **“institui no calendário oficial do Município o Mês da Consciência Negra”**. Em contrapartida, proponho a revogação das leis n. 1.830, de 24 de outubro de 2001, e n. 2.627, de 17 de agosto de 2012, que instituiu o Dia da Consciência Negra e o declarou feriado, respectivamente.

Todavia, antes de protocolizar o projeto de lei, gostaria de conhecer o posicionamento dos órgãos a seguir especificados sobre o assunto: a ACINO, que representa os comerciantes e industriais de Nova Odessa, o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, que assessora a Municipalidade em questões relativas à nossa comunidade negra, e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, uma vez que a revogação de um feriado municipal trará reflexos à economia local.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao presidente da ACINO, Sr. Cláudio H. M. Ezziq, ao presidente do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, Sr. Carlos César Milani, e ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sr. Adriano Lucas Alves, postulando se dignem manifestar sobre o assunto.

Nova Odessa, 5 de março de 2014.

JOSÉ PEREIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 193/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação do PDV – Plano de Demissão Voluntária, para os servidores municipais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Programa de Desligamento Voluntário - PDV, tem o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da Administração e auxiliar no equilíbrio das contas públicas.

Sabemos que algumas pessoas, depois de um determinado tempo de serviço prestado a administração pública, têm o desejo de se desligar e buscar novos horizontes, mas, por outro lado, na maioria das vezes só tomam esta decisão quando a administração oferece a eles um pacote de benefícios que seja atrativo para o seu desligamento.

Diante disso, desejo saber se o prefeito municipal já iniciou estudos relativos à implantação do PDV e se as regras para a adesão do servidor já foram determinadas.

Em face do exposto, **REQUEIREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o programa acima mencionado.

Nova Odessa, 27 de Fevereiro de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 194/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de projeto voltado à construção de praça na área pública situada na Rua Flamboyant, n. 678, no Jardim Alvorada.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No uso das atribuições conferidas aos vereadores pela Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto voltado à construção de praça na área pública situada na Rua Flamboyant, n. 678, no Jardim Alvorada.

Solicito, ainda, a limpeza do local.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 195/2014

Assunto: Solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre a implantação de creche na região formada pelos bairros Residencial Triunfo, Santa Luiza I e II, Nossa Senhora de Fátima e Terra Nova.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em abril de 2013, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 215/2013, através do qual solicitou informações do Chefe do Executivo sobre a existência de estudo voltado à implantação de creche na região formada pelos bairros Residencial Triunfo, Santa Luiza I e II, Nossa Senhora de Fátima e Terra Nova.

Em atendimento à referida proposição, o Prefeito informou que a Administração Municipal assinou o termo de adesão ao Programa Creche Escola em 21 de março de 2013 e o projeto encontrava-se na sua fase de planejamento.

Informou, ainda, que a implantação da referida creche implicará em 150 (cento e cinquenta) novas vagas para atender a referida região. O ofício está datado de 14 de maio de 2013.

Tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando novas informações sobre o assunto, especialmente no tocante a data prevista para o início das obras afetas à referida creche.

Nova Odessa, 5 de março de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 196/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Concurso Público n. 01/2012, deflagrado para o provimento, entre outros empregos, do emprego de biólogo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 2012, foi deflagrado o Concurso Público n. 01/2012, para provimento, entre outros empregos, do emprego público de biólogo. Conforme edital de classificação, publicado em 22 de junho de 2012, foram classificados para o emprego em questão 13 (treze) candidatos (fonte: www.novaodessa.sp.gov.br).

Por outro lado, conforme consulta realizada na legislação do Município, existem três empregos públicos de biólogo criados no quadro de servidores da Prefeitura Municipal. O primeiro emprego foi criado pela Lei n. 1.866/2002 e os dois últimos pela Lei n. 2.038/2004, alterada pela Lei n. 2.579/2012.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o referido concurso público, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Qual o período de vigência do referido concurso? Houve prorrogação desse prazo?
- b) Quantos candidatos classificados foram chamados?
- c) Quantos empregos de biólogo existem no quadro de servidores da Prefeitura Municipal? Quantos estão ocupados e quantos estão vagos?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 197/2014

Assunto: Solicita, para fins de fiscalização, cópia da ordem de serviço e informações sobre a limpeza do(s) bueiro(s) situado(s) na Rua Jordano Milani.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segundo informações dos moradores da Rua Jordano Milani, no dia 23 de fevereiro, ocorreu uma chuva que durou aproximadamente cinco minutos e provocou o alagamento da rua. Nessa ocasião, alguns imóveis situados nas proximidades do bueiro foram invadidos pelas águas da chuva.

Por outro lado, recentemente foram realizados serviços de manutenção e limpeza dos bueiros situados na referida localidade por uma empresa terceirizada.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo cópia da ordem de serviço relativa à limpeza do(s) bueiro(s) situado(s) na Rua Jordano Milani, bem como se digne prestar as seguintes informações sobre o assunto:

- a) Quantas horas foram utilizadas para a limpeza do referido bueiro?
 - b) A Coden auxiliou a empresa com jato d'água para desobstruir o bueiro?
 - c) Quais os motivos que provocaram o alagamento do local?
 - d) Quem realizou as obras afetas ao canaleta para escoamento de água localizado na Rua Sílvio de Paula até a Rua Jordano Milani?
 - e) O que pode ser feito para evitar novos alagamentos e acúmulos de água na Rua Jordano Milani?
 - f) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 198/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Jardim Zoológico Isidoro Bordon, instituído pela Lei n. 2.556, de 9 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 2011, esta Câmara Municipal aprovou o projeto de lei n. 87/2011, que instituiu o Jardim Zoológico Isidoro Bordon. Conforme informação contida na justificativa que acompanhou o projeto, nessa época o Jardim Zoológico contava com, aproximadamente, 150 animais, sendo a maioria da Fauna Brasileira, entre eles: anta, veados catingueiros, gato do mato pequeno, lobo guará, jacaré do papo amarelo, jabutitinga, jabuti piranga, pavão, maritaca, pássaros diversos, ema, tamanduá bandeira, araras canindé, papagaios verdadeiros, macacos prego, mangabei, saguis, porquinho da Índia, peixes diversos, cachorro do mato.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o referido Jardim Zoológico, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quem é o profissional responsável pelo local?
 - b) Quantos biólogos e veterinários trabalham no local?
 - c) Quantos animais atualmente possui o Jardim Zoológico?
 - d) A alimentação dos animais foi reduzida?
 - e) Qual o valor gasto com alimentação desses animais nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano?
 - f) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 199/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma lombada na Rua Aristide Bassora, em frente ao Hospital e Maternidade Dr. Acílio Carreon Garcia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Na sessão ordinária do dia 4 de fevereiro de 2013, o vereador subscritor apresentou a Indicação n. 16/2013 através do qual solicitou ao Poder Executivo, através dos setores competentes, a implantação de uma lombada na Rua Aristide Bassora, em frente ao Hospital e Maternidade Dr. Acílio Carreon Garcia.

Registre-se que a faixa de pedestres implantada no local não vem sendo respeitada pelos motoristas, fato que tem gerando muito perigo as crianças, idosos e cadeirantes, sendo necessária a adoção da medida pleiteada.

Segundo os pacientes e familiares e os próprios funcionários do hospital relataram que no local já aconteceram vários acidentes.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de uma lombada no local, para dar mais segurança aos munícipes que utilizam o Hospital Municipal.

Nova Odessa, 5 de março de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 200/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de estudo para que o *playground* situado ao lado do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, na Rua das Perobas, no Jardim das Palmeiras, permaneça aberto para uso da população.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Jardim das Palmeiras, que questionaram sobre a possibilidade de estudo para que o parque infantil situado ao lado do CRAS permaneça aberto, de segunda a domingo, o dia inteiro, para que as crianças possam brincar no local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 201/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre o estudo voltado à reforma do campo de areia situado na Rua das Perobas, no Jardim das Palmeiras.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes do Jardim das Palmeiras e constatou a necessidade da reforma do campo de areia situado na Rua das Perobas. No local há a necessidade de implantação das seguintes benfeitorias:

- colocar mais areia;
- fazer mureta;
- colocar redes;
- limpar o local;
- fechar com alambrados; e,
- implantar bebedouro.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre as medidas mencionadas acima.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas no dia 20/02/2014



REQUERIMENTO N. 202/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de disponibilizar desjejum aos munícipes após a realização de exames laboratoriais em laboratórios públicos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Sabemos que em laboratórios particulares, após a realização de exames, principalmente quando realizam exames de sangue é servido um desjejum simples para repor as energias e em conversa com munícipes, notamos que após a realização de exames em laboratórios públicos não são servidos.

Algumas pessoas tem dificuldades em passar muitas horas sem se alimentar, principalmente idosos, crianças e portadores de algumas doenças como, por exemplo, diabetes.

Quero reforçar que não trata-se de servir refeição, a ideia é servir um desjejum leve.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância do projeto para a nossa comunidade, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação do projeto nos moldes acima mencionados.

Nova Odessa, 06 de março de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 203/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a construção de cobertura parcial nos parquinhos infantis das escolas e creches municipais, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes e visitas a algumas escolas e creches municipais, o vereador subscritor verificou a necessidade de construção de cobertura parcial dos parquinhos infantis, pois em dias de muito calor e sol forte, fica impossível a utilização destes espaços, pois colocaria a segurança das crianças e até mesmo dos educadores em risco.

Com a cobertura de uma parte dos parquinhos, daria para as crianças aproveitarem o sol nos momentos adequados e continuar utilizando mesmo quando o sol estiver mais forte, pois a cobertura proporcionaria uma proteção em cima dos brinquedos (a cobertura poderia ser de material acrílico, assim proporcionaria claridade).

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a tomada de ações visando a resolução das situações acima citadas.

Nova Odessa, 05 de março de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

REQUERIMENTO N. 204/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de coleta de material para exames laboratoriais em todas as 05 UBSs de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com alguns munícipes, verificamos diversas dificuldades no que tange a deslocação, tempo de espera, superlotação (em alguns dias e períodos) e outras dificuldades omissas neste requerimento para realização de coletas de materiais para exames laboratoriais.

Hoje a coleta é realizada em apenas um local, os munícipes precisam se deslocar até o mesmo para realizar tais coletas. Se tratar de pessoas com dificuldades de locomoção como: idosos, crianças, deficientes, enfim, além dos pacientes que farão os exames, ainda precisarão se deslocar outras pessoas que os auxiliarão na locomoção, o que causa transtornos e até mesmo gastos para estas famílias como passagens de ônibus e alimentação.

Se tivéssemos a coleta uma vez por semana, intercalando os dias de coleta entre as UBSs, como temos 05 unidades, de segunda a sexta atenderíamos a toda a cidade, evitando o deslocamento dos munícipes e de seus "cuidadores".

Em face do exposto, tendo em vista a relevância do projeto para a nossa comunidade, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação do projeto nos moldes acima mencionados.

Nova Odessa, 06 de março de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 205/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de demanda reprimida da catarata e o atendimento a ser prestado aos pacientes (mutirão de catarata)

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No mês de março do ano de 2013, a Secretaria de Saúde realizou um mutirão com a finalidade de liquidar a demanda existente para os exames e cirurgias de catarata. Na ocasião, dos 180 (cento e oitenta) pacientes estimados, 145 (cento e quarenta e cinco) foram atendidos por médicos especializados.

De outra parte, novos casos devem ter surgidos, além daqueles que não foram atendidos na ocasião.

Em face do exposto, considerando que ainda remanescem pacientes para serem atendidos, além dos novos casos, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de demanda reprimida e, quando será prestado atendimento aos pacientes que aguardam pelo mutirão.

Nova Odessa, 06 de março de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA

REQUERIMENTO N. 206/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudo voltado a disciplinar o trânsito de veículos na Avenida Antonio Rodrigues Azenha, cruzamento com a Rua Antonio de Oliveira, na Vila Azenha, próximo ao Colégio Objetivo, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação de moradores, pais de alunos e considerando o tráfego intenso de veículos em horário de aula e horário de pico na Av.: Antonio Rodrigues Azenha, cruzamento com a Rua Antonio de Oliveira, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado a disciplinar o trânsito de veículos na Avenida Antonio Rodrigues Azenha, cruzamento com a Rua Antonio de Oliveira, na Vila Azenha, próximo ao Colégio Objetivo.

O problema se agrava principalmente no horário de entrada e saída de alunos, além de a Rua Antonio de Oliveira continuar sendo uma das rotas de fuga do pedágio existente no KM 118 da rodovia Anhanguera.

Nova Odessa, 06 de março de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 207/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de implantação de uma lombada na Rua Ângelo Piconi, em frente ao nº. 149, no Jardim Santa Luiza I, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, especialmente dos moradores da Rua Ângelo Piconi, em frente ao nº 149, no Jardim Santa Luiza I, onde o fluxo de carros tem aumentado diariamente, colocando os pedestres, especialmente as crianças em situação constante de risco, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de uma lombada no local.

A medida visa coibir o excesso de velocidade praticado por vários motoristas que transitam no local, afastando o risco de acidentes que envolvem principalmente os moradores e transeuntes daquela região.

Nova Odessa, 06 de Março 2014.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 208/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as isenções concedidas à empresa Nova Plast Indústria e Comércio Ltda.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 1983, por meio da Lei n. 845, foi concedida à empresa Nova Plast Indústria e Comércio Ltda. isenção do imposto predial e imposto territorial urbano, referente à propriedade da citada empresa localizada na Avenida Brasil, n. 800, no Distrito Industrial II.

A isenção concedida teve vigência por quatro anos (a partir do exercício de 1983, inclusive). Todavia, a mesma norma autorizou a Prefeitura a proceder ao cancelamento da Dívida Ativa referente ao exercício de 1982, carnê n. 009891-55.

Em 1985, a empresa foi agraciada novamente com a isenção de pavimentação asfáltica, nos termos da Lei n. 938, de 15 de agosto de 1985.

O art. 4º da referida lei autorizou o Poder Executivo a repassar a Coden a quantia de CR\$ 48.484.625 (quarenta e oito milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), proveniente da execução da obra de pavimentação asfáltica, objeto da isenção.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações relacionadas ao assunto:

- a) Qual a metragem da pavimentação asfáltica concedida à referida empresa?
- b) Qual o valor da isenção da pavimentação asfáltica nos dias atuais?
- c) Quantas empresas receberam isenção de pavimentação asfáltica no referido período?

Nova Odessa, 6 de março de 2014.

JOSÉ PEREIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 209/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de sinalização indicativa de área escolar nas ruas 1º de Janeiro e XV de Novembro, nas proximidades da escola IESC.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Brasil ainda é um dos recordistas no trágico campeonato mundial de acidentes de trânsito. Nada menos que 38% das mortes ocorridas são consequência de atropelamentos. Isso torna urgente a adoção de medidas de segurança voltadas aos pedestres, sem dúvida a parcela mais fraca do trânsito em razão de seu desconhecimento das regras de circulação, da atitude irresponsável de muitos condutores de veículos, e muitas vezes, da deficiência da sinalização (fonte: Manual brasileiro de sinalização de trânsito do Denatran: sinalização de áreas escolares. Brasília – DF: Denatran, 2000, disponível em <http://www.denatran.gov.br/publicacoes/download/AreasEscolares.pdf>).

Entre os pedestres, as crianças fazem parte do grupo de usuários mais vulnerável no trânsito, pelas suas características físicas e psicológicas: a capacidade de percepção de tempo e distância e a de identificação da origem dos sons não estão plenamente desenvolvidas; a consciência da capacidade física não é precisa; e em muitos existe o atrativo de desafiar o perigo, ao mesmo tempo em que não conseguem avaliar os riscos.

Por outro lado, a adequação da circulação nas áreas escolares é responsabilidade do Poder Público, pois cabe a este destinar espaço aos diferentes usuários, pedestres e condutores, com impacto direto no desempenho do trânsito e no bem estar da comunidade.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de sinalização indicativa de área escolar nas ruas 1º de Janeiro e XV de Novembro, nas proximidades da escola IESC.

Nova Odessa, 6 de março de 2014.

VAGNER BARILON

Fotos tiradas do local em 06/03/2014





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 210/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei instituindo o Programa “Bom Pagador” a esta Casa Legislativa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento de que a Câmara Municipal de Valinhos aprovou recentemente projeto de lei que institui Programa “Bom Pagador”, que incentiva àqueles que pagam em dia o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano).

O Programa “Bom Pagador”, também regulamentado por decreto, consiste na aplicação de desconto de 3% para o contribuinte que optar pelo pagamento em cota única, desde que esteja com o imposto em dia junto à municipalidade.

O percentual de desconto se acumula a outro benefício existente (também de 3%) e regulamentado por legislação municipal desde 2005 para pagamento do imposto em cota única. Com isso, o contribuinte adimplente poderá se beneficiar com descontos de até 6%.

Em que pese o elevado teor social de que se reveste a matéria, o processo legislativo deve ser deflagrado por iniciativa do Chefe do Executivo, sob pena de violação do princípio da separação entre os poderes.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a possibilidade de envio de projeto de lei similar a esta Câmara Municipal, a exemplo da Lei n. 4.950, do Município de Valinhos (minuta anexa).

Nova Odessa, 10 de março de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 211/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o depósito irregular de lixo domiciliar na Garagem Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento que o lixo domiciliar recolhido no município tem sido depositado irregularmente nas dependências da Garagem Municipal, a poucos metros do refeitório existente no local, conforme demonstram as fotografias anexas.

Por outro lado, até 2013, a Prefeitura mantinha contrato com a empresa Estre Ambiental para a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município. Também possui contrato com empresa terceirizada, voltado ao fornecimento de caminhões para a coleta de lixo.

Em face do exposto, com fulcro nas disposições contidas no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Por que o lixo domiciliar está sendo depositado na Garagem Municipal?

b) Houve autorização dos órgãos competentes, especialmente da Cetesb e da Vigilância Sanitária, para esse depósito?

c) Qual a destinação que será conferida ao lixo depositado no local?

d) Enviar cópia do contrato firmado com a empresa responsável pelo fornecimento dos veículos utilizados na coleta de lixo do município.

e) Pelo contrato, quantos veículos são utilizados no serviço em questão?

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 11 de março de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 212/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantar paisagismo nas rotatórias das principais vias do município em parceria com a iniciativa privada.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Hoje as rotatórias existentes em nosso município não apresentam um aspecto bonito no que tange a questão de paisagismo.

São várias delas pela cidade que dividem ruas e avenidas e que se bem cuidadas e arborizadas darão um outro visual tornando a cidade mais bonita e ambientalmente correta. Precisamos pensar numa cidade que atenda e satisfaça as necessidades básicas humanas de água potável, tratamento de resíduos, energia, bem estar, saúde, mas também temos que atender as necessidades sociais, oferecendo a população lugares agradáveis de viver e implantar projetos urbanístico que resgatem o conceito de cidade viva, com flores e plantas.

Entendemos também que o setor público as vezes não conta com recursos suficientes para remodelar estes espaços, mas a parceria com a iniciativa privada pode alavancar o número de espaços revitalizados.

Existe um projeto de lei de autoria do deputado Paulo Feijó – PR/RJ que dispõe sobre a criação do Selo Cidade Sustentável. Este selo será concedido as cidades que tenham mais de 20.000 habitantes que cumprirem com as regras da Política Nacional de Resíduos Sólidos, prevista na Lei 12.305/10, e que possuam, no mínimo, 12 metros quadrados de área verde por habitante. O Selo Cidade Sustentável será concedido por órgão ambiental federal, ainda a ser escolhido. Sendo assim precisamos pensar em projetos que atendam as necessidades sociais da nossa população que ao mesmo tempo começamos a desenvolver um conceito de cidade viva.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a sugestão acima mencionada.

Nova Odessa, 10 de Março de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

REQUERIMENTO N. 213/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de instalar banheiro público na Praça do Bairro Marajoara.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Hoje, sem alternativa, para atender suas necessidades fisiológicas a população tem que recorrer a estabelecimentos privados, que nem sempre se encontram disponíveis para uso gratuito. Embora possa parecer um tema de menor importância, instalar banheiros públicos e mantê-los na mais perfeita higiene, é efetivamente uma necessidade; é uma questão de saúde pública e higiene pessoal de fácil resolução e de baixo custo e de grande impacto social.

Acredito que continuamente temos que propor melhorias que visem a qualidade de vida de nossos munícipes, até porque este é um direito como cidadão. Sabemos que a praça citada acima foi revitalizada e está muito bonita, faltando assim a instalação de banheiros considerando que muitas famílias utilizam aquele local diariamente.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a sugestão acima mencionada.

Nova Odessa, 11 de Março de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 214/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de aulas de Inglês na rede municipal de Ensino.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os próprios Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Estrangeira para o Ensino Médio, de 2006, citam o desafio de superar a percepção de que o aprendizado de uma língua estrangeira se concretiza apenas em cursos de idiomas. Em sua pesquisa de mestrado na Universidade de São Paulo "O professor de inglês da escola pública: investigações sobre suas identidades numa rede de conflitos", a consultora de educação Renata Quirino observou que os próprios professores e a escola também acreditam não ser possível ensinar uma língua estrangeira na educação formal.

A consultora de educação Renata Quirino está trabalhando na formação de professores que atuam no primeiro ciclo do ensino fundamental da rede municipal de São Paulo. Seu principal objetivo é fazer com que as aulas da rede sejam todas dadas em inglês. "Nossa proposta é nova: queremos vivenciar a língua dentro da própria língua - fazer contação de história, música, tudo em inglês, o tempo todo. É um processo lento, que vai levar um bom tempo", admite. Rose Feba, professora da Escola Estadual José Polli, de Itupeva (SP), diz que as escolas públicas paulistas estão proporcionando cursos de inglês on-line e presenciais inteiramente gratuitos para seus alunos. "Em paralelo, a Secretaria Estadual de Educação oferece muitas oportunidades de formação de professores", acrescenta Rose.

"De modo geral, o inglês no Brasil melhorou. Apesar dos obstáculos, é viável ensinar a língua estrangeira na escola regular, desde que fiquem claros os objetivos. A orientação da Secretaria de Educação de São Paulo não é que o aluno saia falando inglês da escola regular, mas que ele tenha contato com a língua, que ele absorva aspectos de uma nova cultura", afirma Glaucia Ferro, professora de educação da USP. "O aluno tem de sair da escola com uma compreensão global, tanto da linguagem escrita, quanto da linguagem falada, sendo capaz de participar do mundo multilíngue e multimídia", acrescenta (fonte: Portal Revista educação _ Inglês se aprende na escola?).

Hoje vivemos no mundo globalizado e desde cedo é importante que as crianças vivenciem esta língua universal. Não precisa dominar a língua, mas começar a ter contato para que no decorrer dos anos o aprimoramento aconteça naturalmente.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de aulas de inglês na rede municipal de Ensino, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A Prefeitura Municipal mantém atualmente aulas de inglês na rede municipal de Ensino?
- b) Na negativa, a Prefeitura pretende implantar a atividade em questão?
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 12 de Março de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 215/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, através do Setor competente sobre a execução de desbaratização e desratização no Jardim Monte das Oliveiras.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e ao Setor Competente, postulando informações sobre a execução de desbaratização e desratização no Jardim Monte das Oliveiras.

Nova Odessa, 12 de março de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA

REQUERIMENTO N. 216/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal e da Agência dos Correios local sobre o fornecimento do serviço de distribuição de correspondência aos munícipes da Estância Hípica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Consoante informação dos munícipes residentes na Estância Hípica, até a presente data, o serviço de distribuição de correspondência ainda não foi disponibilizado ao referido bairro e estão apresentando dificuldades em locar caixa postal, pois não a disponibilidade até o momento.

Registre-se que esse serviço é tão necessário quanto o de iluminação pública, telefonia ou transporte coletivo de passageiros, sendo a sua implantação de extrema importância à população que reside na referida localidade.

Ante ao exposto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, bem como à agência dos Correios local, postulando informações sobre a matéria, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Por que o serviço de distribuição de correspondência ainda não foi disponibilizado na Estância Hípica?
 - b) Quando este serviço será disponibilizado?
 - c) Qual a medida que irá ser tomada para sanar a falta de caixa posta?
 - d) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 13 de março de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 217/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as melhorias que visam a valorização e melhoria salarial dos Guardas Municipais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Serviço de Guarda Municipal de Nova Odessa foi criado através da Lei n. 1033, de 11 de agosto de 1987. O art. 6º da referida lei estabelece que:

“Art. 6º. Na regulamentação da presente lei, o Chefe do Poder Executivo disporá, através de decretos, sobre o Estatuto e o Regulamento Disciplinar do Serviço de Guarda Municipal de Nova Odessa.”

Em atenção aos anseios dos Guardas Municipais, e considerando que o atual padrão salarial da Guarda Municipal encontra-se defasado, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar sobre as medidas que serão tomadas para a valorização e melhoria salarial dos Guardas Municipais.

Nova Odessa, 11 de Março de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA

REQUERIMENTO N. 218/2014

Assunto: Solicita a limpeza das áreas públicas da Rua Wanderlei Willis Klava, no Jardim Campos Verdes, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora foi procurada por munícipes que relataram a necessidade de fazer a limpeza das áreas públicas da rua Wanderlei Willis Klava, pois as casas estão sendo invadidas por escorpiões, ratos, baratas e aranhas

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, através dos setores competentes, que se digne adotar as medidas necessárias voltadas à limpeza de toda área pública da rua Wanderlei Willis Klava.

Nova Odessa, 13 de março de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 219/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de rotatória no Jardim São Jorge, entre as ruas Porto Alegre, Goiânia, entrada do Jardim Picerno e pontilhão.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em abril de 2013, o vereador subscritor apresentou o requerimento n. 220/2013, solicitando informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto voltado à implantação de rotatória no Jardim São Jorge, entre as ruas Porto Alegre, Goiânia, entrada do Jardim Picerno e pontilhão.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que existia projeto o qual se encontrava em estudo para regularizar o trânsito do referido local. A resposta está datada de 8 de maio de 2013 (Ofício CAM n. 203/2013).

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a conclusão do estudo acima mencionado, bem como sobre a data prevista para o início das obras de implantação da referida rotatória.

Nova Odessa, 12 de março de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 220/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de utilização de motocicletas na Ronda Escolar da Guarda Municipal – Projeto Anjos da Escola.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em abril de 2013, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 242/2013, que solicitava informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de Ronda Escolar da Guarda Municipal com motocicletas.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que havia iniciado, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, um plano de ação para a criação de uma ronda escolar de maneira constante e eficaz, a fim de atender a demanda por segurança em nossas escolas (Ofício CAM n. 212/2013).

Com efeito, em 8 de novembro de 2013, foi lançado oficialmente o projeto “Anjos da Escola”, integrado por quatro guardas municipais e duas viaturas que realizam o patrulhamento e a interação junto aos alunos, pais dos alunos, moradores e funcionários das escolas municipais.

O projeto é louvável e tem alcançado grande êxito. Todavia, acreditamos que o mesmo poderia ser aperfeiçoado mediante a utilização de motocicletas durante os trabalhos, em razão da grande economia de combustível e da agilidade nas ocorrências proporcionadas por este tipo de veículo.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de inclusão de motocicletas no projeto Anjos da Escola, para realizar a ronda escolar.

Nova Odessa, 12 de março de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 221/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a troca de lâmpadas nos ginásios municipais de esportes, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes, o vereador subscritor detectou a necessidade de realização da troca das lâmpadas dos ginásios de nosso município, em especial dos ginásios do Jardim São Manoel e Triunfo.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a tomada de ações visando a resolução do problema acima citado.

Nova Odessa, 13 de março de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

REQUERIMENTO N. 222/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados adesão no programa de empréstimo de bicicletas similar ao da cidade de Indaiatuba, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes e também através de matéria jornalística, o vereador subscritor observou que a cidade de Indaiatuba tem se destacado na utilização de bicicletas. A cidade não é muito plana, o que está fazendo com que cresça o interesse pela utilização de bicicletas, principalmente como meio de transporte é o "empréstimo de bicicletas".

As bicicletas são construídas através de materiais recicláveis e disponibilizadas para a população, ao todo já são 200 bicicletas disponíveis e vem sendo utilizadas com muita frequência, elas são emprestadas durante o horário comercial.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo e a Caixa Econômica Federal, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a implantação em nosso município um modelo similar ao da cidade de Indaiatuba.

Nova Odessa, 13 de março de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 223/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de enviar a esta Casa de Leis um projeto que dispõe sobre a obrigatoriedade de clínicas, prontos socorros, hospitais e quaisquer estabelecimentos de saúde pública ou privada a informarem em local visível o número de pessoas que aguardam, bem como o tempo estimado para o atendimento médico.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Todo paciente que procura um estabelecimento de saúde espera receber atendimento imediato e com qualidade e que o seu direito de cidadão seja resguardado.

A espera demasiada por atendimento gera um desconforto para o paciente e para quem o acompanha, ocasionando na maioria das vezes muitos conflitos entre os atendentes do estabelecimento e o paciente. Não podemos admitir que um cidadão espere por atendimento sem saber quando será atendido, é uma questão que ultrapassa os direitos como consumidor e gera assim um problema social agravante.

O cidadão paga impostos anualmente para garantir um bom atendimento e as vezes não consegue sequer a reposta de quanto tempo terá que ficar no local para ser atendido. Entendemos também que na saúde nem tudo pode ser previsível, pois a qualquer momento pode acontecer uma emergência e o atendimento dos demais ser interrompido, mas por outro lado quando o paciente é devidamente orientado sobre o que está acontecendo ele aceita com mais facilidade, porque entende que houve respeito pela sua pessoa.

Desta forma acredito que precisamos disciplinar o atendimento no nosso município e facilitar a vida do nosso munícipe.

Em face do exposto, REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o envio de projeto de lei que disponha sobre a obrigatoriedade de clínicas, prontos socorros, hospitais e quaisquer estabelecimentos de saúde pública ou privada a informarem em local visível o número de pessoas que aguardam, bem como o tempo estimado para o atendimento médico.

Nova Odessa, 11 de Março de 2014.

CELSON GOMES DOS REIS APRÍGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 224/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o envio de um projeto a esta Casa de Leis criando um banco de dados sobre a violência contra idosos, visando a criação de políticas públicas para enfrentamento ao problema.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O enfrentamento à violência contra o idoso deve ser uma tarefa não apenas dos governos, mas também de toda a sociedade, defendeu a ministra da Secretaria de Direitos Humanos, Maria do Rosário. Durante comissão geral na Câmara dos Deputados para discutir a violência contra o idoso no Brasil, a ministra fez um apelo para que as famílias participem da luta pela melhoria na qualidade de vida dessa parcela da população (fonte: Portal Terra).

No ano passado na data em que se comemorava o Dia Mundial do Idoso (01/outubro), parte da população brasileira com mais de 60 anos tem de enfrentar uma triste realidade: a violência. Cinco denúncias de violência contra idosos são registradas a cada hora no Brasil. É o que revelam dados obtidos pelo UOL junto à SDH (Secretaria de Direitos Humanos) da Presidência da República.

Segundo a SDH, pouco mais de 70% dos suspeitos denunciados têm parentesco direto com a vítima. São irmãos, netos, primos, mulheres ou maridos. Mas a assustadora maioria é composta pelos próprios filhos. Em mais de 50% dos casos, são eles os suspeitos das agressões. E, em mais de 70% das denúncias, o ataque acontece na própria casa do idoso. Quase duas de cada três vítimas são mulheres (64,74%). Mais de 47% possuem algum tipo de deficiência física. Já o perfil do suspeito é bastante equilibrado: 43% são mulheres e 41%, homens. Ainda segundo a Secretaria, a maioria dos suspeitos de agressão (36,21%) têm entre 25 e 45 anos.

Os tipos de violência denunciadas com mais frequência são de negligência (75,07%), psicológica (56,06%) e de abuso financeiro e econômico (45,48%). Denúncias de violência física somam 28,03%. A Secretaria esclarece que uma mesma denúncia pode englobar mais de um tipo de violência (fonte: Portal UOL notícias cotidiano).

Diante de um quadro tão crítico como este acredito ser papel de toda sociedade criar políticas pública para o enfrentamento a este tipo de violência, mesmo com a criação do Conselho do Idoso as situações ainda continuam tendo números alarmantes.

A minha proposta é criar um Núcleo de Aviso Compulsório, onde tenhamos 01 representante da Polícia Militar, 01 do Ministério Público, 02 da sociedade, 01 do Conselho do Idoso, 02 representantes da sociedade civil e que toda vez que o idoso for atendido e tiver suspeita de violência, seja numa unidade de saúde particular ou do SUS, que seja elaborado um documento em 03 vias, 01 para o núcleo, 01 para o idoso e outro para a entidade que prestou assistência ao paciente.

O objetivo é criar um banco de dados para mapear os casos, o local onde eles acontecem, agir rapidamente para preservar a vida do paciente, colocá-lo em lugar seguro caso corra risco de vida, traçar o perfil de quem pratica estes atos e posteriormente criar políticas públicas que visem minimizar está questão social tão relevante.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o envio do projeto acima mencionado.

Nova Odessa, 10 de Março de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 225/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a seleção de estagiários realizada pela Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 17 de fevereiro de 2014, a Prefeitura Municipal publicou edital de convocação de estagiários, para a entrega de curriculum, devidamente acompanhado do atestado de matrícula.

O edital informa que os currículos serão avaliados, tendo como critérios de escolha o conteúdo pedagógico do aluno e a experiência anterior na área, devidamente comprovada. Informa, ainda, que na hipótese de empate, o desempate ocorrerá nos termos do Decreto n. 1847/2004, que terá preferência sucessiva o candidato que for mais idoso, casado ou viúvo.

A forma de seleção eleita, mediante a entrega de *curriculum vitae*, nos chamou a atenção, primeiro, porque se afasta do processo seletivo realizado até então, mediante a aplicação de prova escrita, segundo, porque esta forma fere os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, sendo rechaçada pelos Tribunais Superiores e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Por outro lado, em consulta a legislação municipal, localizamos duas leis que tratam sobre o assunto:

a) Lei n. 2.310, de 16 de dezembro de 2008, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Odessa a celebrar convênio com Escolas Técnicas de Nível Médio, Nível Regular e Nível Superior, objetivando a contratação de estagiários; e,

b) Lei n. 2.798, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a realização de estágios nos órgãos da administração direta e indireta do Município de Nova Odessa.

A primeira norma – publicada após o advento da Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes – dispõe, em seu artigo 3º, que:

Art. 3.º Para que seja possível a realização do estágio na Prefeitura Municipal de Nova Odessa, é necessário que o aluno apresente os seguintes requisitos:

I – aprovação em processo seletivo simplificado;

II – matrícula e frequência regular em curso de educação de nível superior, de educação profissional de ensino médio e de ensino médio regular e, atestados pela instituição de ensino;

III – celebração de termo de compromisso entre o aluno, a Prefeitura e a instituição de ensino;

IV – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Parágrafo único - O estágio deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da Prefeitura, comprovado por vistos nos relatórios das atividades exigidos pela instituição de ensino em prazo não superior a seis meses e por menção de aprovação final. (grifo meu)

Já a segunda norma (Lei n. 2.798/2013) é silente sobre os requisitos a serem preenchidos pelos estagiários, bem como sobre o processo de seleção.

Registre-se, por último, que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo traz a seguinte orientação a ser observada pela Administração Municipal e pelo Controle Interno, em seu Manual Básico de Controle Interno do Município, sobre a necessidade de processo seletivo para a contratação de estagiários:

Os contratados por tempo determinado realizaram processo seletivo, ainda que simplificado? (*obs.: os Tribunais superiores entendem que mesmo os estagiários precisam passar por essa dinâmica seletiva*). (grifo no original)

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a seleção de estagiários, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Por que a Prefeitura adotou esse procedimento, uma vez que ele é contrário aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa?

b) A Lei n. 2.310, de 16 de dezembro de 2008, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Odessa a celebrar convênio com Escolas Técnicas de Nível Médio, Nível Regular e Nível Superior, objetivando a contratação de estagiários, permanece em vigor?

c) A Prefeitura pretende realizar processo seletivo, mediante a aplicação de prova escrita, com os candidatos que apresentaram currículo?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 12 de março de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 226/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre o estudo voltado à construção de um passeio público na Rua José Pizzo, com início no Residencial 23 de Maio até o Residencial Klavin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes do Residencial Klavin e do Residencial 23 de Maio, que relataram a necessidade da construção de passeio público na Rua José Pizzo, entre os bairros Residencial 23 de Maio e Residencial Klavin, nos dois lados da referida via.

Neste local tem um grande fluxo de carros, ônibus e motocicletas. De outra parte, os moradores são obrigados a andar na rua, porque não há calçadas, sendo que já aconteceram vários acidentes graves, com vítimas fatais no local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à construção de um passeio público na Rua José Pizzo, com início no Residencial 23 de Maio até o Residencial Klavin.

Nova Odessa, 11 de março de 2014.

SEBSATIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 227/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a conclusão da rede de esgoto no Parque dos Pinheiros.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes do Parque dos Pinheiros a respeito da rede de esgoto que deveria ter sido finalizada no mês de outubro de 2013, segundo previsão informada por moradores da região.

Também no ano passado, foi feito um levantamento do custo para colocação das guias para as águas pluviais para evitar a erosão das ruas.

Se trata de uma extrema necessidade, as melhorias para uma boa qualidade de vida para todos os moradores do bairro.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre as medidas mencionadas acima.

Nova Odessa, 11 de março de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 228/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização de Reunião Solene em comemoração ao **Dia do Profissional de Assistência Social**.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Contribuir para um mundo com mais igualdade de direitos é a missão dos assistentes sociais. Esses profissionais, que lutam para melhorar a condição de vida dos trabalhadores, das crianças exploradas, dos moradores de rua, dos que passam fome, são homenageados no dia 15 de maio, o dia do assistente social.

O simbolismo do dia 15 de maio evoca meio século de regulamentação da profissão e evidencia o que é mais intrínseco à natureza dessa profissão. De acordo com a coordenadora do curso de Serviço Social da Universidade de Brasília, Maria Lúcia Lopes, o assistente social é encarregado de reforçar os direitos sociais, éticos e políticos das classes mais desfavorecidas. “Hoje no Brasil existem cerca de 115 mil assistentes sociais, que atuam em diversas áreas – como serviço público, ONGs, empresas privadas”, cita.

Segundo ela, a saúde e a educação são as áreas que mais possuem demandas. “Depois da criação do Sistema Único de Assistência Social o espaço desse profissional cresceu bastante”, comenta a professora. No entanto, ainda há empecilhos como as condições precárias de trabalho em várias circunstâncias e os salários baixos. “No Brasil, a condição salarial de praticamente todas as profissões é ruim. A profissão de assistente social não está entre as que ganham melhor, mas se encontra no mesmo patamar da psicologia e da enfermagem, por exemplo”, ressalta.

A coordenadora do curso de Serviço Social exerceu a profissão de assistente social durante quase 30 anos e afirma que é muito gratificante. “Trabalhei com moradores de rua, com trabalhadores rurais, pessoas com deficiência. Durante esses anos, vi muita gente melhorando de vida por conta do meu trabalho. Me sinto uma pessoa privilegiada e realizada”, conta.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a realização de reunião solene em comemoração ao Dia do Profissional de Assistência Social.

Nova Odessa, 11 de março de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 229/2014

Assunto: Convoca o Chefe de Gabinete e convida o responsável pela Agência dos Correios de Nova Odessa e o presidente da ACE, para prestar informações sobre assuntos relacionados aos Correios.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Na sessão ordinária realizada em 20 de maio de 2013, esta Câmara Municipal sediou um importante debate sobre os problemas existentes na agência local dos Correios. Participaram das discussões o Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal, Sr. Vanderlei Cocato, e os representantes da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, senhores Adelino Eduardo Zanete e Reginaldo Venâncio de Godoy.

Apresentamos a seguir uma síntese dos principais assuntos debatidos na ocasião.

a) Demora no atendimento.

Com relação à demora no atendimento, os representantes dos Correios informaram que a origem do problema não residia no número de funcionários, mas sim na tecnologia utilizada pelos Correios, sendo certo que esta demora tem sido observada em todas as agências do país.

Assim, com o objetivo de equacionar o problema, eles informaram que seria realizado um *up grade* no sistema em 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades. Questionados sobre o prazo previsto para a implantação deste *up grade* em Nova Odessa, eles não souberam precisar a data.

Nesse sentido, foi sugerido que, enquanto não se realize o *up grade* necessário, fosse disponibilizado mais um funcionário para o atendimento. A possibilidade aventada seria verificada pelos Correios.

b) Necessidade de aquisição de dois novos veículos para a Agência de Nova Odessa.

Os representantes dos Correios informaram que a ferramenta utilizada pela empresa aponta a necessidade de três veículos para a entrega motorizada, sendo que a agência local possui apenas um veículo. Este déficit tem prejudicado a entrega domiciliar de correspondências.

Eles informaram, ainda, que novos veículos seriam adquiridos para a região no segundo semestre de 2013.

c) Contratação de novos carteiros.

Atualmente a ECT tem utilizado mão de obra terceirizada para suprir a carência de carteiros. Em Nova Odessa, existem 7 (sete) funcionários terceirizados que estão desempenhando essa função. Questionados sobre a abertura de concurso público para o provimento desses empregos, eles informaram que o edital ainda não havia sido lançado.

d) Bairros não contemplados pelo atendimento.

Os representantes da ECT informaram que os bairros Jardim Primavera, Campos Verdes, Monte das Oliveiras, Residencial Imigrantes e Éden passariam a ser atendidos pelo serviço em questão. Todavia os bairros Ceci Ovos, Cachoeira, Morro Roxo e Hípica ficariam em posta restante.

Eles informaram, ainda, que para que os bairros possam ser atendidos com o serviço de entrega domiciliar de correspondência, é necessário o cumprimento de algumas exigências, como ruas dotadas de asfalto e com placas de denominação.

Por último, houve a promessa de envio de documento à Prefeitura Municipal e a este Legislativo contendo as regras a serem observadas para a implantação do serviço em questão.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Houve, também, o compromisso acerca da comunicação de novos bairros aos Correios por parte da Prefeitura Municipal.

e) Implantação de nova agência.

Questionados sobre a previsão de abertura de mais uma agência na cidade, houve a informação de que inexistiu estudo neste sentido. Todavia, nos foi orientado o encaminhamento de requerimento à Regional solicitando a inclusão do assunto no plano para estudos e aprovação para 2014.

f) Implantação de CEP por rua.

Em relação à implantação de CEP por rua na nossa cidade, nos foi informado que existe um planejamento, mas os representantes não souberam precisar se a cidade estaria contemplada. Eles informaram que, a princípio, o CEP por rua é implantado em cidades com mais de cem mil habitantes.

Esta síntese, juntamente com um *compact disc* contendo o debate, foram encaminhados à Diretoria Regional dos Correios – São Paulo – Interior (Bauru), através do requerimento n. 470/2013, para providências. Todavia, até a presente data, não obtivemos nenhuma informação do referido órgão sobre os questionamentos apresentados.

De outra parte, novos pedidos foram acrescentados aos já mencionados, sendo certo que os motivos que ensejaram o referido debate ainda permanecem.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando se digne convocar o Chefe de Gabinete, para prestar informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar o sobredito serviço, no próximo dia 14 de abril, às 18h, nesta Câmara Municipal.

Requeiro, ainda, seja encaminhado ofício ao responsável pela agência dos Correios e ao presidente da Associação Comercial e Empresarial de Nova Odessa, convidando-os a participar do debate em questão.

Na oportunidade, serão debatidos os seguintes assuntos:

- atendimento preferencial de deficientes, idosos, gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas por criança de colo e doadores de sangue;
- medidas para assegurar a acessibilidade ao local (rebaixamento de guia e do degrau existente no prédio da agência);
- atraso e demora na entrega de correspondências;
- demora no atendimento;
- número reduzido de carteiros;
- localidades não atendidas pelo serviço, especialmente o Residencial Fibra, etc.

Nova Odessa, 12 de março de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 230/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, através do PROCON, sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.132/2006, que obriga as agências bancárias a atender seus usuários, no setor de caixas, em tempo razoável e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em março de 2013, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 184/2013, de autoria do nobre vereador José Pereira, solicitando informações das gerências dos bancos sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.132/2006, que obriga as agências bancárias a atender seus usuários, no setor de caixas, em tempo razoável e dá outras providências.

Não obstante a manifestação positiva apresentada por quatro agências sobre a observância da norma em questão (as duas agências do Banco do Brasil, a agência do Banco Itaú e a agência do Banco Santander), é certo que as reclamações sobre as filas nos bancos permaneceram, razão pela qual, em 24 de junho de 2013, foi realizado um debate sobre o assunto, após a aprovação do requerimento n. 358/2013, também, de autoria do vereador José Pereira.

Em que pesem os avanços obtidos nessa seara, as reclamações ainda subsistem, sendo, portanto, necessária uma nova intervenção por parte deste Legislativo sobre o assunto. Para corroborar com esta assertiva, apresento abaixo o apelo feito por uma munícipe a este vereador no último dia 10 de março:

Leitinho por favor coloque em pauta a super lotação dos bancos em Nova Odessa e a demora no atendimento! Hj a senha do meu esposo no Bradesco era 168 e estava no número 23! Terminado o atendimento ele precisou ir ao Santander...novamente pegou uma senha com 115 pessoas na frente...sem falar que teve que ficar na calçada esperando o atendimento pq lá dentro não tinha condições de ficar! Está uma vergonha os bancos de Nova Odessa! Será que estão comportando o número de habitantes? Obrigada!

(...) Ah e tem mais um detalhe: o Banco do Brasil fechou as portas ontem as 15hs em pleno horário de funcionamento sem deixar ninguém mais entrar; porque estava muito lotado e com muita gente com a senha já esperando atendimento. Veja se pode uma coisa dessas. O horário de atendimento do banco é até as 16hs...então, a pessoa tem até pelo menos 15:50 para estar entrando no banco e tendo o direito de atendimento não é?

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas adotadas pelo PROCON para assegurar o cumprimento da Lei n. 2.132/2006, que obriga as agências bancárias a atender seus usuários, no setor de caixas, em tempo razoável e dá outras providências, por todas as agências do município.

Requeiro, por último, seja encaminhado ofício as agências dos bancos Bradesco, Santander e Banco do Brasil, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 12 de março de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 231/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de disponibilizar veículo para realizar o transporte de idosos até o Centro da Melhor Idade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que muitos idosos possuem a mobilidade reduzida, circunstância que os impedem de utilizar o transporte público urbano, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de disponibilizar um veículo para realizar o transporte desses idosos até o Centro da Melhor Idade, para que eles também possam usufruir dos serviços e atividades realizados no local.

Nova Odessa, 12 de março de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 232/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o valor do IPTU pago pelo imóvel situado na Avenida Ampélio Gazzetta, n. 2445, Residencial Francisco Lopes Iglesias.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as informações abaixo especificadas, relacionadas ao imóvel situado na Avenida Ampélio Gazzetta, n. 2445, Residencial Francisco Lopes Iglesias.

- Qual o valor do IPTU lançado em 2014?
 - Existe algum débito relacionado ao referido imóvel?
 - Qual o valor do IPTU cobrado nos últimos quatro anos?
- Nova Odessa, 12 de março de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 233/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a bióloga que atuava no Jardim Zoológico Isidoro Bordon.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as informações abaixo especificadas, relacionadas à bióloga que atuava no Jardim Zoológico Isidoro Bordon.

- Quando a referida profissional foi exonerada?
 - Quanto tempo ela ficou afastada/licenciada de suas funções?
 - Qual a razão do seu afastamento?
 - Após o seu regresso, ela tinha estabilidade?
 - Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 10 de março de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 234/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a reforma da pista de skate situada na Avenida João Pessoa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em fevereiro de 2013, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 54/2013, de autoria da nobre vereadora Carla Furini de Lucena, que solicitava informações da Administração Municipal sobre a existência de projeto destinado à reforma e manutenção da pista de skate situada na Avenida João Pessoa, bem como sobre a possibilidade de implantação de lixo e bebedouro no local, para melhor atender aos esportistas.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que estava em fase de estudos preliminares a adequação do local, sendo que os estudos contemplavam a reforma e a implantação de banheiro público.

O ofício 58/GP/13, datado de 25 de fevereiro de 2013, foi protocolizado na Secretaria deste Legislativo em 28 de fevereiro de 2013.

Tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para o início das obras afetas à reforma da referida pista de skate.

Nova Odessa, 10 de março de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

MOÇÃO N. 93/2014

Assunto: Aplausos à APAE em face do jantar beneficente realizado no último dia 22 de fevereiro.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos à APAE de Nova Odessa em virtude do jantar beneficente “Galeteria” promovido no último dia 22 de fevereiro, às 20:30 horas, no salão de festas da Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores.

O evento contou com a presença dos habituais colaboradores e interessados em ajudar essa respeitável instituição de caráter assistencial e filantrópico.

O cardápio, primorosamente selecionado, agradou a todos os presentes.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à entidade congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 94/2014

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal para que realize as gestões necessárias junto à Prefeitura de Americana, objetivando a implantação de um trevo na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submeto à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal, através da qual postulo a realização das gestões necessárias junto à Prefeitura de Americana, objetivando a implantação de um trevo na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, para atender aos moradores das chácaras situadas naquela região, bem como aos alunos novaodessenses que frequentam o campus da universidade situado no Parque Novo Mundo, naquela cidade.

O presente apelo é necessário, uma vez que, em resposta ao requerimento n. 806/2013, de autoria do ilustre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que solicitava informações do Prefeito Municipal sobre o assunto, o Chefe do Executivo nos informou que o local pertence ao Município de Americana, fato que impossibilitava o atendimento da solicitação.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 20 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

MOÇÃO N. 96/2014

Assunto: Congratulação com o empresário Jair Rossi, pela doação de um bebedouro elétrico para a Unidade Básica de Saúde do Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao empresário Jair Rossi, pela doação de um bebedouro elétrico para a Unidade Básica de Saúde do Jardim São Jorge.

Após tomar conhecimento que o bebedouro da referida UBS estava quebrado, o congratulado gentilmente doou um novo equipamento para o local.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 97/2014

Assunto: Aplausos aos deputados Francisco Sardelli, Vanderlei Macris e Cauê Macris, pelas gestões realizadas que culminaram na implantação de uma unidade do Poupatempo na nossa região.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos deputados Francisco Sardelli, Vanderlei Macris e Cauê Macris, em razão do trabalho realizado que culminou na implantação de uma unidade do Poupatempo para Americana e região.

A unidade beneficiará mais de 800 mil pessoas e pode alcançar mais de mil atendimentos por dia. Serão mais de 40 funcionários que trabalharão pelo Ciretran, Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, responsável pela emissão de carteira de identidade e antecedentes criminais, e a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, que fará a emissão de carteiras de trabalho.

Foram 7 anos de luta para tornar o Poupatempo realidade na nossa região.

Parabéns aos deputados e as suas equipes. Mais uma vez, a nossa região pode contar com o trabalho e a dedicação dos congratulados.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos deputados Francisco Sardelli, Vanderlei Macris e Cauê Macris, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 98/2014

Assunto: Aplausos ao governador Geraldo Alckmin e ao secretário de Gestão Pública Davi Zaia, pela implantação de uma unidade do Poupatempo na nossa região.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao governador Geraldo Alckmin e ao Secretário de Gestão Pública Davi Zaia, pela implantação de uma unidade do Poupatempo na nossa região.

O Programa Poupatempo foi implantado em 1996 e reúne, em um único local, um amplo leque de órgãos e empresas prestadoras de serviços de natureza pública, realizando atendimento sem discriminação ou privilégios.

Ele disponibiliza diversos serviços à população, entre os mais solicitados estão emissão de Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Licenciamento de Veículos, Atestado de Antecedentes Criminais e Carteira de Trabalho.

O Poupatempo tornou-se um modelo de atendimento que vem sendo seguido por outros órgãos e empresas governamentais e também pela iniciativa privada.

Nesse sentido, foi com grande júbilo que recebemos a unidade de Americana, que beneficiará mais de 800 mil pessoas e pode alcançar mais de mil atendimentos por dia.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao governador Sr. Geraldo Alckmin e ao secretário de Gestão Pública Sr. Davi Zaia, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ PEREIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 99/2014

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal para que amplie o prazo concedido aos lojistas para a retirada dos obstáculos (postinhos) implantados nas calçadas, em frente à entrada de algumas lojas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submeto à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** através da qual postulo do Prefeito Municipal a adoção das medidas necessárias voltadas à ampliação do prazo concedido aos lojistas para a retirada dos obstáculos (postinhos) implantados nas calçadas, em frente à entrada de algumas lojas.

Tendo em vista a onda de assaltos realizada pelas denominadas gangues da marcha-ré, vários lojistas da cidade implantaram obstáculos nas calçadas, com o objetivo de impedir essa ação.

Em que pese a finalidade de conferir segurança aos estabelecimentos comerciais, esses obstáculos atrapalham o regular trânsito de pedestres nos passeios públicos. Por essa razão, a Prefeitura determinou que os mesmos fossem suprimidos.

Ocorre que, próximo ao encerramento do prazo concedido para a retirada dos obstáculos, um novo estabelecimento comercial foi vitimado pela ação desses criminosos. Nesse sentido, os lojistas clamam pela ampliação do prazo para impedir que novos furtos ocorram.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES

MOÇÃO N. 100/2014

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à implantação de dois bebedouros na pista de caminhada situada na Rua Alexandre Bassora.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submeto à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** através da qual postulo do Prefeito Municipal a adoção das medidas necessárias voltadas à implantação de dois bebedouros na pista de caminhada situada na Rua Alexandre Bassora.

Em setembro de 2013, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 818/2013, por meio do qual solicitou informações da Administração Municipal sobre a implantação da benfeitoria em questão.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que o bebedouro seria instalado juntamente com a academia ao ar livre. Todavia, até a presente data o pedido não foi atendido. Por outro lado, a população aguarda ansiosamente pela medida.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 101/2014

Assunto: Aplausos à servidora Fernanda Rodrigues Dagrela.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à servidora Fernanda Rodrigues Dagrela, pelo importante trabalho que realiza junto à Administração Municipal.

Sempre atenciosa e competente, entendemos que a postura profissional da assessora mereça o devido reconhecimento desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congregada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES

MOÇÃO N. 102/2014

Assunto: Repúdio à qualidade dos serviços de telefonia celular prestados pela operadora Claro aos usuários da cidade de Nova Odessa.

Senhores Vereadores:

É inegável o avanço que a área de telefonia do país viveu desde a privatização da antiga TELEBRAS ocorrida em julho de 1998 e a consequente abertura dos serviços de telecomunicação às empresas privadas. Hoje, somente as linhas móveis, somam mais de 270 milhões de linhas¹, provando com números substanciais a universalização desse serviço.

Ocorre que a universalização dos serviços não tem sido sinônimo de qualidade, especialmente quando se vivencia diariamente os serviços de telefonia móvel oferecido pela operadora Claro na cidade de Nova Odessa e adjacências.

Falta de sinal, cortes nas ligações e ausência de qualidade nas ligações de voz feitas pela operadora são alguns dos principais problemas enfrentados pelos subscritores e pela população, em geral.

Em muitos casos, após completada a ligação, não há a menor possibilidade de se estabelecer um diálogo inteligível com o usuário na outra linha. As ligações simplesmente sofrem cortes sequenciais tornando a tarefa de entender o que se fala na outra linha uma tarefa criptográfica. A ligação corta sequencialmente, o interlocutor simplesmente é substituído pela ausência de qualquer som e, após minutos de tentativa de diálogo frustrado, consegue-se pedir o número de um telefone fixo ou de celular de outra operadora para que se consiga estabelecer um diálogo inteligível.

Como se não fosse o bastante, a qualidade do sinal é sofrível, na maior parte das vezes. Falar com uma pessoa que esteja em certas regiões da cidade, dentro de residência ou

¹ <http://www.teleco.com.br/ncel.asp>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

em um veículo em movimento é uma tarefa quase impossível, não fosse a disposição das pessoas de sair de suas casas à procura de sinal ou de pedir (quando possível) ao condutor do veículo que o mesmo pare de se deslocar para que o diálogo possa existir. Frise-se que em todas essas situações ainda há cortes sequeciais nas ligações.

Registre-se, ainda, que os vereadores subscritores e os usuários da referida operadora vivenciam isso quase que diariamente.

Confrontando-se essa experiência com os dados apresentados pela ANATEL em seu "Acompanhamento do Plano de Melhoria do Serviço Móvel Pessoal (Telefonia Móvel Celular) – SMP"² verifica-se a conexão entre os números e as incontáveis frustrações diárias desses usuários. Conforme apresentado abaixo (grifos nossos) a Claro tem apresentados os piores resultados, tanto nos serviços de voz quanto no de dados.

UF: São Paulo - Município: Nova Odessa										
Prestadora	Taxa de Conexão de Voz (%) - Referência: >= 95%									
	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13
Vivo	96,53	96,51	96,4	96,52	96,86	96,53	96,65	96,94	96,36	97,16
Claro	96,18	95,98	92,94	94,21	95,59	94,51	95,01	94,91	93,31	91,17
Oi	100	99,98	99,93	99,97	99,96	99,97	99,96	99,95	99,95	99,94
Tim	99,87	99,97	99,96	99,98	99,91	99,85	99,86	99,84	99,84	99,91

UF: São Paulo - Município: Nova Odessa										
Prestadora	Taxa de Conexão de Dados (%) - Referência: >= 98%									
	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13
Vivo	95,51	95,66	95,08	98,39	98,85	98,39	95,71	98,46	97,91	98,44
Claro	87,22	88,05	99,93	99,8	90,49	87,54	91,48	89,72	91,14	93,09
Oi	100	100	99,98	100	100	99,99	99,99	92,89	93,78	100
Tim	99,91	99,9	99,73	99,83	99,82	99,69	99,64	99,39	99,29	98,79

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à qualidade dos serviços de telefonia móvel oferecido pela operadora Claro na cidade de Nova Odessa.

Requeiro, por último, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício à ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), dando-lhe ciência e encaminhando cópia da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

VAGNER BARILON

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

² <http://sistemas.anatel.gov.br/sqp/qualidade/principal/consulta2013.asp>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 105/2014

Assunto: Congratulações com a empresa Duclê Top Line.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à empresa Duclê Top Line e aos empresários Tim Nardo e Rosangela Nardo.

Trata-se de uma empresa inovadora, com produtos de alta qualidade, testados e aprovados em competições de caminhões, onde é exigido o máximo desempenho do motor, visando melhorar e proteger o sistema de arrefecimento dos veículos.

Registre-se que a empresa congratulada é responsável pelo fornecimento dos aditivos utilizados nos caminhões da Fórmula Truck.

Nesse sentido, os congratulados, através dos seus produtos de altíssima qualidade, elevam o nome da nossa cidade nacional e internacionalmente, uma vez que a competição é acompanhada por vários países.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos Diretores da referida empresa, Tim Nardo e Rosangela Nardo (Rua D. Maria Raposeiro Azenha, n. 732, Vila Azenha), dando-lhes ciência desta manifestação.

Requeiro, por último, seja encaminhado ofício à Sra. Neusa Navarro Félix, Presidente da Fórmula Truck, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 05 de março de 2014.

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

AVELINO X. ALVES

CARLA F. DE LUCENA

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

CLÁUDIO J. SCHOODER

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

VAGNER BARILON

VLADIMIR A. DA FONSECA

MOÇÃO N. 106/2014

Assunto: Congratulações com o deputado federal Guilherme Mussi pela apresentação de emenda ao Orçamento do Governo Federal, no valor de R\$ 100.000,00, destinada à aquisição de equipamentos à atenção especializada de saúde para Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao deputado federal Guilherme Mussi pela apresentação de emenda ao Orçamento do Governo Federal, no valor de R\$ 100.000,00, destinada à aquisição de equipamentos à atenção especializada de saúde para Nova Odessa.

A indicação da referida Emenda Parlamentar foi realizada pelo vereador subscritor.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao deputado federal Guilherme Mussi, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 5 de março de 2014.

JOSÉ PEREIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 121/2014

Assunto: Congratulações com a senhora Daniela Helena Favaro, pelo brilhante trabalho desenvolvido junto a Administração Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação Plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à senhora Daniela Helena Favaro, pelo brilhante trabalho desenvolvido na Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

A postura e o compromisso que a congratulada manteve durante o período em que trabalhou na Administração Municipal merecem o reconhecimento deste Legislativo.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

MOÇÃO N. 122/2014

Assunto: Aplausos à servidora Cátia Sirlene de Oliveira.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à servidora Cátia Sirlene de Oliveira, pelo importante trabalho que realiza junto à Administração Municipal.

Sempre atenciosa e competente, entendemos que a postura profissional desta servidora mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 6 de março de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 123/2014

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal para que encaminhe a este Legislativo projeto de lei dispendo sobre o serviço de transporte escolar no Município, e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO**, dirigida ao Prefeito Municipal, postulando o encaminhamento de projeto de lei dispendo sobre o serviço de transporte escolar no Município, e dá outras providências.

No início do ano corrente submeti à elevada apreciação plenária proposição nesse sentido (Projeto de Lei n. 03/2014), contendo a seguinte justificativa:

“Submeto à elevada apreciação plenária a presente proposição que dispõe sobre o serviço de transporte escolar no Município, e dá outras providências.

O Código Brasileiro de Trânsito trata, no Capítulo XII, da “CONDUÇÃO DE ESCOLARES”, assim dispõe:

“Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I - registro como veículo de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN”

Já o art. 139 do mesmo normativo atribui aos **Municípios competência concorrente para legislar sobre transporte de escolares, verbis:**

“Art. 139. O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares.”

Assim, os veículos destinados à condução coletiva de escolares submetem-se às exigências de ordem geral, à autorização dos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, e às determinações locais impostas pela legislação municipal, se houver.

Em Nova Odessa está em vigor a Lei n. 1.851/2002, que dispõe sobre a inscrição de prestadores de serviços para o transporte de escolares. Todavia, tal norma não trata da matéria de forma detalhada, a exemplo do que ocorre nos Municípios de Americana (Lei n. 4.515, de 03 de agosto de 2007) e de Santa Bárbara D’Oeste (Lei Complementar n. 92, de 16 de novembro de 2010).

Com o escopo de disciplinar de forma minuciosa, faz-se imprescindível a aprovação da presente proposição.

Ante ao exposto, tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, espero contar com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto”.

Todavia, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se desfavoravelmente à proposição, nos seguintes termos:

“Muito embora o projeto de lei disponha sobre assunto de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da CF e artigo 15, inciso I, da LOM, ele viola literalmente a disposição contida no artigo 46, inciso II, da LOM, que estabelece como sendo competência privativa do Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham a sobre criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública”.

Referido parecer foi acatado pelo Plenário na sessão ordinária realizada na data de ontem (05 de março de 2014).

Em face do exposto, e tendo em vista a relevância da matéria, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, postulando o encaminhamento de projeto de lei dispendo sobre o serviço de transporte escolar no Município.

Nova Odessa, 06 de março de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 124/2014

Assunto: Congratulações com a Sra. Andréa Souza e ao Setor de Promoção Social pela organização e realização dos eventos em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida a Sra. Andréa Souza e ao Setor de Promoção Social de Nova Odessa pela organização e realização dos eventos em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

O Fundo Social de Solidariedade preparou atrações especiais para comemorar o Dia Internacional da Mulher. O Clube da Melhor Idade sediou um evento que contou com café da manhã, alongamento, palestra, atividades de beleza e sorteio de brindes. Todas as atividades foram oferecidas gratuitamente à população.

As ações começaram às 8h30 com uma aula de alongamento, com Michelle de Carvalho Masson, que também desenvolve o programa Viver Bem. Em seguida foi oferecido um café da manhã. Na sequência, foi ministrada uma palestra com a personal coach Maria José Vilafanha, com o tema: "A Mulher Contemporânea e suas Necessidades".

Para a realização deste evento o Fundo Social contou com o apoio e parceria da Diretoria de Cultura e Turismo e da Secretaria de Saúde. Também houve orientação jurídica e sobre saúde bucal. A Secretaria de Saúde ofereceu a realização de teste de glicemia e aferição da pressão arterial.

Foram oferecidas, ainda, aulas de beleza e massoterapia.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a Sra. Andréa Souza e Setor de Promoção Social de Nova Odessa, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 10 de março de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 132/2014

Assunto: Congratulações com a bancada feminina do Senado Federal e Câmara Federal, pela apresentação do projeto de lei que institui o auxílio-transitório decorrente de risco social provocado por comprovada situação de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a CPMI do Senado Federal – Violência Contra a Mulher, pela apresentação do projeto de lei 6296/2013, que institui auxílio-transitório decorrente de risco social provocado por comprovada situação de violência doméstica e familiar contra a mulher.

O projeto, apresentado no ano passado pela comissão de deputadas e senadoras que investigou a violência doméstica (CPMI da Violência Contra a Mulher), garante um benefício temporário pago pela Previdência Social a essas mulheres. Ele é parecido com o auxílio por acidente de trabalho.

Toda e qualquer trabalhadora segurada do INSS, inclusive a empregada doméstica, poderá receber o auxílio financeiro, a contar da data do início do afastamento do trabalho. Quem vai determinar o pagamento é o juiz do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

O nome do benefício é Auxílio-Transitório Decorrente de Risco Social Provocado por Situação de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Ele vai ser calculado pela média aritmética simples dos maiores salários de contribuição correspondentes a 80% de todo o período contributivo.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a bancada feminina do Senado Federal e Câmara Federal, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 10 de março de 2014.

CÉLSO GOMES DOS REIS APRIGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 133/2014

Assunto: Congratulações com o Coordenador da Juventude, Dr. Guilherme Sartori.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Dr. Guilherme Sartori, em razão da sua nomeação para o cargo de Coordenador da Juventude.

Registramos que a Coordenadoria da Juventude integra a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo. Trata-se de instância realizadora de ações voltadas diretamente à população jovem e tem como público alvo pessoas entre 15 e 29 anos de idade.

O órgão trabalha com um público estrategicamente muito importante em um cenário de mobilização social, desenvolvimento e mudança, pois quem tem entre 15 e 29 anos está assumindo responsabilidades de vida, escolhendo caminhos, e contribuindo para os rumos sociais e políticos do país.

Nesse sentido, o congratulado é um jovem brilhante e comprometido com outros 10,2 milhões de jovens paulistas.

Por último, desejamos ao Dr. Guilherme Sartori o desenvolvimento de feliz e profícua gestão à frente de tão importante órgão.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 11 de março de 2014.

JOSÉ PEREIRA

MOÇÃO N. 134/2014

Assunto: Congratulações com o deputado estadual Cauê Macris, novo líder da bancada do PSDB da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao deputado estadual Cauê Macris, novo líder da bancada do PSDB da Assembleia Legislativa para o exercício de 2014.

Em reunião realizada no último dia 11 de março, os vinte e um (21) deputados estaduais do PSDB da Assembleia Legislativa elegeram, por unanimidade, o congratulado como novo líder de bancada.

Com a escolha, aos 30 anos, o deputado Cauê Macris é o parlamentar mais jovem da história a comandar a maior bancada do Parlamento paulista, composta por vinte e dois (22) deputados.

Em seu primeiro mandato como deputado estadual, o congratulado assumiu funções importantes como a relatoria dos projetos orçamentários estaduais para os exercícios de 2013 e 2014 e a relatoria especial do projeto que concedeu reajuste escalonado de 45% aos profissionais da Educação, demonstrando o seu pleno preparo para atuar como líder e grande homem público que é.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 13 de março de 2014.

AVELINO X. ALVES

VAGNER BARILON
CARLA F. DE LUCENA

CELSO G. DOS R. APRÍGIO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

17 DE MARÇO DE 2014



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE MARÇO DE 2014.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 10/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta- PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL), de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, que “cria o Conselho Municipal da Juventude e dá outras providências”. O PL, número 10/2014, foi protocolizado em 05.02.2014, e tramita sob nº 23/2014.

Em que pese os argumentos apresentados na *justificativa* que instrui o projeto de lei em análise, verifico que ele, pelas razões que abaixo serão expostas, não merece prosperar nessa Comissão. Vejamos.

Conforme estudo elaborado pela consultora técnica do IBAM (Instituto Brasileiro da Administração Municipal), senhora Gleisi Heisler Neves, “os conselhos municipais devem ser criados por leis do próprio Município, de iniciativa do Prefeito e aprovadas pela Câmara Municipal”.

No mesmo sentido é o entendimento do CEPAM externado no parecer n. 20.634, de autoria do advogado Alicir A. Marconato, cuja ementa a seguir transcrevemos:

PREFEITURA MUNICIPAL. ÓRGÃO MUNICIPAL. CRIAÇÃO. CONSELHO MUNICIPAL. A INICIATIVA É PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO, CABENDO AO LEGISLATIVO MERA INDICAÇÃO DE SUA PROPOSITURA, A QUAL OBSERVARÁ AS NORMAS REGIMENTAIS.

Assim sendo, em que pese a competência do município para legislar sobre assuntos de interesse local, constata-se que a matéria tratada no projeto de lei em questão, somente poderia ter sido deflagrado pelo Chefe do Poder Executivo, razão pela qual a sua constitucionalidade/legalidade não pode ser reconhecida.

2- CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino *desfavoravelmente à tramitação* do PL nº 10/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP) 25 de fevereiro de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

VOTO EM SEPARDO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL), de autoria deste vereador, que “cria o Conselho Municipal da Juventude e dá outras providências”. O PL, que recebeu o número 10/2014, foi protocolizado em 05.02.2014, e tramita sob nº 23/2014.

Em que pese os argumentos apresentados no parecer de fls., entendo que o projeto de lei, ao contrário do que foi sustentado pelo demais membros, não encontra óbices à sua regular tramitação e merece, pelas razões que serão aduzidas a seguir, ver reconhecida a sua constitucionalidade e legalidade.

Como se sabe, compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local, consoante o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

No presente caso, sequer é possível admitir a falta de clareza que envolve a expressão *interesse local*, pois a Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que instituiu o Estatuto da Juventude, em seu artigo 43, previu o seguinte:

Art. 43. Compete aos Municípios:

I - coordenar, em âmbito municipal, o Sinajuve;

II - elaborar os respectivos planos municipais de juventude, em conformidade com os respectivos Planos Nacional e Estadual, com a participação da sociedade, em especial da juventude;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

III - criar, desenvolver e manter programas, ações e projetos para a execução das políticas públicas de juventude;

IV - convocar e realizar, em conjunto com o Conselho Municipal de Juventude, as Conferências Municipais de Juventude, com intervalo máximo de 4 (quatro) anos;

V - editar normas complementares para a organização e funcionamento do Sinajuve, em âmbito municipal;

VI - cofinanciar, com os demais entes federados, a execução de programas, ações e projetos das políticas públicas de juventude; e

VII - estabelecer mecanismos de cooperação com os Estados e a União para a execução das políticas públicas de juventude.

Parágrafo único. Para garantir a articulação federativa com vistas ao efetivo cumprimento das políticas públicas de juventude, os Municípios podem instituir os consórcios de que trata a Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, ou qualquer outro instrumento jurídico adequado, como forma de compartilhar responsabilidades.

Dessa maneira, é inegável que a matéria tratada neste projeto de lei se encontra inserido naquelas de competência legislativa municipal.

Além disso, o assunto disposto neste PL também não é compreendido por qualquer dos incisos do artigo 46, da Lei Orgânica do Município, que define os assuntos que competem exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo legislar, a saber:

I – criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação e majoração dos vencimentos;

II – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública;

III – regime jurídico, provimento de cargos, vantagens, estabilidade e aposentadoria dos servidores.

Qualquer interpretação que amplie o rol de matérias compreendidas nos incisos acima, não encontra amparo legal, muito menos constitucional. Aliás, pode-se afirmar que ele violaria a Constituição, tendo em vista a independência e autonomia do Poder Legislativo.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino favoravelmente à tramitação do PL nº 10/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP) 25 de fevereiro de 2014.

JOSÉ PEREIRA

02 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 11/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE INSTITUI O SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO "CÂMERA CIDADÃ" NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta- PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, que “institui o Sistema de Videomonitoramento “Câmara Cidadã” no Município de Nova Odessa e dá outras providências”. O PL que recebeu o número 11/2014, foi protocolizado em 05.02.2014, e tramita sob nº 24/2014.

Na qualidade de Presidente desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Em que pese a relevância da matéria disciplinada no PL em análise, e muito embora ele disponha sobre assunto de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da CF e artigo 15, inciso I, da LOM, entendo que ele viola literalmente a disposição contida no artigo 46, inciso II, da LOM, que estabelece como sendo competência privativa do Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham a *sobre criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública*.

2- CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino de forma desfavorável à tramitação do PL nº 11/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP) 25 de fevereiro de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

VOTO EM SEPARDO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria deste vereador, que “institui o Sistema de Videomonitoramento “Câmera Cidadã” no Município de Nova Odessa e dá outras providências”. O PL que recebeu o número 11/2014, foi protocolizado em 05.02.2014, e tramita sob nº 24/2014.

Não obstante os argumentos expostos no parecer de fls., entendo que a propositura em análise não viola qualquer dispositivo, seja de ordem constitucional ou infraconstitucional.

Aliás, trata-se de assunto de inegável interesse local (segurança pública), inserindo na competência do município para legislar, nos termos do artigo 30, I, da Constituição Federal, bem como, do artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

No que diz respeito a suposta violação do inciso II, artigo 46, da LOM, vale frisar, que as câmaras já estão instaladas e o monitoramento já é realizado pela Guarda Municipal, o que, não implicando em custos ou acréscimo de atribuições a qualquer secretaria ou departamento do Poder Executivo.

Os únicos sujeitos que deverão adotar providências, se eventualmente o projeto for convertido em lei, será as instituições bancárias instaladas no município, cuja matéria encontra-se dentro da competência desta Câmara, consoante entendimentos mencionados na *justificativa* do projeto de lei.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino de forma *favoravelmente à tramitação* do PL nº 11/2014, consoante à fundamentação acima.

Nova Odessa (SP) 25 de fevereiro de 2014.

JOSÉ PEREIRA

03 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 12/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, QUE INSTITUI O PROGRAMA SEMESTRAL DE PREVENÇÃO AOS ACIDENTES QUE VITIMAM CRIANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta- PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, que “institui o Programa Semestral de Prevenção aos Acidentes que Vitimam Crianças e dá outras providências”. O PL que recebeu o número 12/2014, foi protocolizado em 11.02.2014, e tramita sob nº 30/2014.

Na qualidade de Presidente desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação avoco a relatoria deste projeto de lei, elaborando-o conforme segue.

O projeto de lei, que aborda assunto de nítido interesse local, “consiste na realização semestral de um dia de ação e conscientização sobre a prevenção e cuidados com acidentes que vitimam as crianças de Nova Odessa”. Conforme dado alarmante do Ministério da Saúde, mencionado na justificativa do projeto, os “acidentes domésticos estão entre as principais causas de morte em crianças no país. Quedas, afogamentos, queimaduras, intoxicações, sufocamentos, entre outros acidentes, são responsáveis, todos os anos, pela morte de 4,7 mil crianças, deixando outras 125mil hospitalizadas”.

Todavia, constata-se que em sua essência, o projeto de lei atribui “funções” ao Poder Executivo, e conseqüentemente, afronta literalmente o disposto no artigo 2º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: são Poderes da União, **independentes e harmônicos** entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Além disso, afronta também, o artigo 46, inciso II, da LOM, que diz competir **privativamente** ao Prefeito a iniciativa dos projetos de leis que disponham sobre a criação, estruturação e **atribuições** dos órgãos da administração pública.

Assim sendo, em que pese a relevância do assunto tratado neste projeto, entendo que somente o Poder Executivo detém legitimidade para deflagra-lo.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino de forma *desfavorável à tramitação* do PL nº 12/2014, consoante à fundamentação acima.

Nova Odessa (SP) 27 de fevereiro de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

04 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 15/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER QUE INSTITUI 'MINI-FARMÁCIA' NO HOSPITAL MUNICIPAL.

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria absoluta- PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que "institui 'Mini-Farmácia' no Hospital Municipal". O PL que recebeu o número 15/2014, foi protocolizado em 18.02.2014, e tramita sob nº 38/2014.

Na qualidade de Presidente desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

O projeto de lei, que aborda assunto de nítido interesse público e local, pretende disponibilizar aos clientes do Sistema Único de Saúde uma "mini-farmácia", dentro das dependências do hospital municipal, onde seria possível encontrar "os principais medicamentos prescritos pelos médicos da Rede Básica de Saúde".

Ocorre que, conforme mencionado na justificativa do projeto em análise, "obviamente, haverá um ônus extra à Municipalidade", e isso, pelos motivos que serão expostos abaixo, impede que seja elaborado parecer em sentido contrário a este.

Conforme o artigo 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, "são Poderes da União, **independentes e harmônicos** entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário". Em decorrência do *princípio da simetria constitucional*, essas mesmas características (independência e harmonia), também são aplicados ao Estado e ao Município.

Dessa forma, não é aceitável que quaisquer atos praticados por parte do Poder Legislativo possam intervir na atividade administrativa, função esta que é exclusiva do Poder Executivo.

Nesse sentido, o projeto de lei também viola a disposição contida no artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que diz competir **privativamente** ao Prefeito a iniciativa dos projetos de leis que disponham sobre a criação, estruturação e **atribuições dos órgãos da administração pública**.

Por fim, e não menos importante, cumpre esclarecer que a decisão mencionada na *justificativa* que instrui os autos, diz respeito, em comprimida síntese, a obrigação do Estado em fornecer medicamento gratuito à pessoa carente, diante do disposto artigo 196, da Constituição Federal (*a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*), e não acerca da legitimidade do Poder Legislativo em deflagrar projeto de lei semelhante ao que se aprecia.

Assim sendo, em que pese a relevância do assunto tratado neste projeto, entendo que somente o Poder Executivo detém legitimidade para deflagra-lo.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino de forma desfavorável à tramitação do PL nº 15/2014, consoante à fundamentação acima.

Nova Odessa (SP) 27 de fevereiro de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO ALVES TEIXEIRA

05 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 18/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE FUNERAL À PESSOA QUE TIVER DOADO, POR ATO PRÓPRIO OU POR MEIO DE SEUS FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS, SEUS ÓRGÃOS OU TECIDOS CORPORAIS PARA FINS DE TRANSPLANTE MÉDICO, NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria absoluta- PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, que "dispõe sobre a isenção do pagamento das despesas com a realização de funeral à pessoa que tiver doado, por ato próprio ou por meio de seus familiares ou responsáveis, seus órgãos ou tecidos corporais para fins de transplante médico, no município de Nova Odessa e dá outras



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

providências". O PL que recebeu o número 18/2014, foi protocolizado em 21.02.2014, e tramita sob nº 46/2014.

Na condição de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

O dispositivo está inserido na competência legislativa prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como, no artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Todavia, entendo que a legitimidade para legislar sobre a matéria compete exclusivamente ao Poder Executivo. Afinal, conforme explica Hely Lopes Meirelles, *o serviço funerário é da competência municipal, por dizer respeito às atividades de precípua interesse local – quais sejam: a confecção de caixões, a organização de velório, o transporte de cadáveres e a administração de cemitérios. As três primeiras podem ser delegadas pela Municipalidade, com ou sem exclusividade, a particulares que se proponham a executá-las mediante concessão ou permissão, como pode o município realizá-la por suas repartições, autarquias, fundações ou empresas estatais* (MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Municipal Brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 2009, p. 465).

Nesse sentido, estabelece o artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que é competente **privativamente ao Prefeito** a iniciativa dos projetos de leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública.

Por fim, destacamos o parecer nº 0885/2010 (anexo), do Instituto Brasileiro de Administração Municipal, que analisando projeto de lei semelhante, também concluiu pela inconstitucionalidade da matéria, "por adentrar na esfera da competência do Poder Executivo".

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino desfavoravelmente à tramitação do PL nº 18/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP) 27 de fevereiro de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO ALVES TEIXEIRA

06 – PROJETO DE LEI N. 141/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE DÁ A DENOMINAÇÃO DE "SEBASTIÃO LANZONI" À RUA CINCO (05) DO RESIDENCIAL VALE DOS LÍRIOS.

Projeto de Lei retirado da sessão ordinária do dia 05 de março de 2014, pelo terceiro pedido de vistas feito pelo vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos- PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica denominada "Sebastião Lanzoni" a Rua Cinco (05) do Residencial Vale dos Lírios.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 29 de outubro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CELSO G. DOS R. APRÍGIO JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VAGNER BARILON VLADIMIR A. DA FONSECA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder e outros que dá denominação de "Sebastião Lanzoni" à Rua Cinco (05) do Residencial Vale dos Lírios.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n.2.380/2010, a saber:

A) completa biografia do homenageado (fl.05);



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

B) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade (fl. 06/07);

C) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação (fl.04).

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

“Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 08 de novembro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Claudio José Schooder, subscrito por todos os demais pares que dá denominação de “Sebastião Lanzoni”, à Rua Cinco (05) do Residencial Vale dos Lírios.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A via pública que se pretende denominar, conforme Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Nova Odessa não possui denominação, constando apenas como Travessa Vinte e Dois (22) do Residencial Vale dos Lírios.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 02 de dezembro de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA

AVELINO X. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Claudio José Schooder, subscrito por todos os demais pares que dá denominação de “Sebastião Lanzoni”, à Rua Cinco (05) do Residencial Vale dos Lírios.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, avoco a relatoria do parecer.

Filho de Maria C. Lanzoni e de Frederico Lanzoni, o homenageado nasceu em Conchal (SP) no dia 13 de maio de 1928.

Em 1935 sua família mudou-se para Nova Odessa, fixando residência no antigo bairro Olaria (Vila Azenha).

Quando jovem, casou-se com Leontina, com quem teve cinco filhos: Fátima Aparecida, Marco Antônio, José Maurício, Sebastião Júnior e Viviane Cristina.

Trabalhou como motorista autônomo, percorrendo e deixando marcas em cada uma de suas paradas. Sempre receptivo, costumava realizar festas em sua residência, deixando os portões abertos e, conquistando, dessa forma, a amizade e o carinho de todos.

Sempre esteve presente em eventos religiosos, realizando ações voluntárias. Teve grande participação na política novaodessense, auxiliando vereadores e prefeitos do Município.

Faleceu em 28 de agosto de 2013, deixando saudades e boas lembranças aos seus amigos e familiares.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 09 de dezembro de 2013.

AVELINO X. ALVES

VLADIMIR A. DA FONSECA

ANTONIO A. TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

07 – PROJETO DE LEI N. 149/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE DÁ A DENOMINAÇÃO DE "AGOSTINHO FADEL" À AVENIDA PROJETADA DOIS (02) DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL FECHADO JARDIM DONA ESTHER.

Projeto de Lei retirado da sessão ordinária do dia 05 de março de 2014, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos- PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica denominada "Agostinho Fadel" a Avenida Projetada Dois (02) do Loteamento Industrial Fechado Jardim Dona Esther.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 12 de novembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CELSO G. DOS R. APRÍGIO CLÁUDIO J. SCHOODER SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VAGNER BARILON VLADIMIR A. DA FONSECA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador José Pereira e outros que dá denominação de "Agostinho Fadel" à Avenida Projetada Dois (02) do loteamento Industrial Fechado Jardim Dona Esther.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n.2.380/2010, a saber:

- a) completa biografia da homenageada (fl.05);
- b) documento que comprove que a homenageada é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade (fl. 06/07);
- c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação (fl.09).

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

"Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos".

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 06 de dezembro de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO ALVES TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador José Pereira, que dá a denominação de "Agostinho Fadel" à Avenida Projetada Dois (02) do Loteamento Industrial Fechado Jardim Dona Esther.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao Senhor Agostinho Fadel, pelos relevantes serviços prestados ao Município.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, sendo oportunas e convenientes as despesas dela oriundas.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 30 de janeiro de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador José Pereira que dá denominação de "Agostinho Fadel" à Avenida Projetada Dois (02) do Loteamento Industrial Fechado Dona Esther.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao Senhor Agostinho Fadel, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Próspero comerciante, o homenageado era proprietário da área que deu origem ao Jardim Fadel.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de fevereiro de 2014.

AVELINO X. ALVES VLADIMIR A. DA FONSECA ANTONIO A. TEIXEIRA

08 – PROJETO DE LEI N. 154/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE DÁ A DENOMINAÇÃO DE "JOÃO ANTONIO BELIZÁRIO PRADO" À AVENIDA PROJETADA UM (01) DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL FECHADO JARDIM DONA ESTHER.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica denominada "João Antonio Belizário Prado" a Avenida Projetada Um (01) do Loteamento Industrial Fechado Jardim Dona Esther.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 25 de novembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CELSO G. DOS R. APRÍGIO CLÁUDIO J. SCHOODER SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VAGNER BARILON VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL), de autoria do vereador José Pereira, que "dá a denominação de "João Antonio Belizário Prado" à Avenida Um (01) do Loteamento Industrial Fechado Jardim Dona Esther". O PL, número 154/2013, foi protocolizado em 26.11.2013, e tramita sob nº 386/2013.

Na condição de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer, elaborando-o como segue.

A competência para legislar sobre a matéria está consubstanciada, sobretudo, no artigo 15, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, que assim dispõe:

Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos;

O dispositivo acima se harmoniza com as disposições contidas no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e com o artigo 15, inciso I, da LOM.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Além disso, analisando os documentos que instruem o processo, pode-se observar que o Autor do PL diligenciou no sentido de atender às disposições contidas no art. 2º, da Lei n.2.380/2010, a saber:

- I – completa biografia do homenageado;
- II – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e;
- III – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação.

Assim sendo, verifico que o PL número 154/2013, em nada fere as disposições constitucionais ou qualquer das normas hierarquicamente inferiores.

1. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino favoravelmente à tramitação do PL nº 154/2013, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP) 04 de fevereiro de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO ALVES TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador José Pereira, que dá a denominação de “João Antonio Belizário Prado” à Avenida Projetada Um (01) do Loteamento Industrial Fechado Jardim Dona Esther.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao jovem João Antonio Belizário Prado, morto precocemente, vítima da violência que assola o nosso país.

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, sendo oportunas e convenientes as despesas dela oriundas.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador José Pereira, que dá a denominação de “João Antonio Belizário Prado” à Avenida Projetada Um (01) do Loteamento Industrial Fechado Jardim Dona Esther.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao jovem João Antonio Belizário Prado, morto precocemente, e a seus familiares, que transformaram a perda em um gesto de amor através da doação de todos os órgãos do filho amado às pessoas que aguardavam por um transplante.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de março de 2014.

AVELINO X. ALVES VLADIMIR A. DA FONSECA ANTONIO A. TEIXEIRA

09 – PROJETO DE LEI N. 160/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE DISPÕE SOBRE PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EM RELAÇÃO A PESSOAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Terão prioridade na tramitação nos procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado:

- I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental;
- III - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

§ 1º. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas.

§ 2º. Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 1.865, de 14 de junho de 2002.

Nova Odessa, 02 de dezembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL), de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, subscrito por CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, que "dispõe sobre prioridade de tramitação de procedimentos administrativos em relação a pessoas com idade igual ou superior a 60 anos e dá outras providências". O PL, número 160/2013, foi protocolizado em 03.12.2013, e tramita sob nº 395/2013.

Na qualidade de Presidente desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria deste projeto de lei, conforme segue.

Estabelece o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que *competete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local*.

A Lei Orgânica do Município, por sua vez, em seu artigo 46, define quais são as matérias privativas de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, a saber:

I - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação e majoração dos vencimentos;

II - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública;

III - regime jurídico, provimento de cargos, vantagens, estabilidade e aposentadoria dos servidores.

Além disso, a própria justificativa do projeto de lei que instrui o processo também trás relevantes fundamentos que autorizam a sua deflagração por parte desta Câmara.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino favoravelmente à tramitação do PL nº 160/2013, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP) 18 de fevereiro de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador José Pereira, que dispõe sobre prioridade de tramitação de procedimentos administrativos em relação a pessoas com idade igual ou superior a 60 anos e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A prioridade instituída, além de abarcar as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, abrangerá, também, os portadores de deficiência, física ou mental, e os portadores de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, sendo oportunas e convenientes as despesas dela oriundas.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 5 de março de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA

AVELINO X. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

10 – PROJETO DE LEI N. 08/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "BENÍCIO ANTONIO DE SOUZA" À RUA DOZE (12) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM ALTOS DO KLAVIN.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica denominada "Benicio Antonio de Souza " a Rua Doze (12) do loteamento denominado Jardim Altos do Klavin.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
JOSÉ PEREIRA CLÁUDIO J. SCHOODER SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VAGNER BARILON VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL), de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, que "dá a denominação de "Benício Antonio de Souza" à Rua Doze (12) do Loteamento denominado Jardim Altos do Klavin". O PL, número 08/2014, foi protocolizado em 04.02.2014, e tramita sob nº 20/2014.

Na condição de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer, elaborando-o como segue.

O dispositivo está inserido na competência legislativa prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como, no artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

A legitimidade para deflagrar processo de lei da natureza idêntica a este, por sua vez, é conferida pelo artigo 15, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, que assim dispõe:

Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos;

Além disso, analisando os documentos que instruem o processo, pode-se observar que o Autor do PL diligenciou no sentido de atender às disposições contidas no art. 2º, da Lei n.2.380/2010, a saber:

I – completa biografia do homenageado;

II – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e;

III – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação.

Assim sendo, verifico que o PL número 08/2014, em nada fere as disposições constitucionais ou qualquer das normas hierarquicamente inferiores.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino favoravelmente à tramitação do PL nº 08/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP) 11 de março de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO ALVES TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que dá denominação de "Benicio Antonio de Souza" à Rua Doze (12) do loteamento denominado Jardim Altos do Klavin.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao Senhor Benicio Antonio de Souza, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, sendo oportunas e convenientes as despesas dela oriundas.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 5 de março de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que dá denominação de “Benicio Antonio de Souza” à Rua Doze (12) do loteamento denominado Jardim Altos do Klavin.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao Sr. Benicio Antonio de Souza, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de março de 2014.

AVELINO X. ALVES VLADIMIR A. DA FONSECA ANTONIO A. TEIXEIRA

11 – PROJETO DE LEI N. 09/2014 DE AUTORIA DA VEREADORA CARLA FURINI DE LUCENA, QUE INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA A "CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica incluída a “Corrida e Caminhada do Batom” no calendário oficial de eventos do Município de Nova Odessa.

Art. 2º. O evento será realizado anualmente, preferencialmente na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 04 de fevereiro de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL), de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, que “inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Odessa a “Corrida e Caminhada do Batom” e dá outras providências”. O PL, número 09/2014, foi protocolizado em 04.02.2014, e tramita sob nº 22/2014.

A propositura em análise encontra respaldo nas disposições contidas no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, no artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, que, em síntese, afirmam a competência do Município para legislar sobre assuntos de *interesse local*.

Conforme Alexandre de Moraes, “apesar de difícil conceituação, *interesse local* refere-se aos interesses que disserem respeito mais diretamente às necessidades imediatas do município, mesmo que acabem gerando reflexos no interesse regional (Estados) ou geral (União)”³.

Logo, a instituição de data no calendário oficial do Município cuida de assunto de interesse predominantemente local, se subsumindo ao comando contido no artigo supramencionado.

Outro não é o entendimento do Instituto Brasileiro da Administração Pública, conforme resumo do parecer⁴ que segue:

³ Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional”, Ed. Atlas, p.742.

⁴ Parecer n. 182/08.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Os Municípios brasileiros, entes federados autônomos, nos termos dos arts. 1º e 18 da Constituição Federal, são dotados de capacidade legislativa para disciplinar assuntos de interesse local de forma privativa ou suplementar, conforme ditam os incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal.

Portanto, o Município pode, no exercício de sua competência legislativa própria, instituir dias e semanas dedicadas a causas que sejam de interesse da população. Logo, é inegável que não há óbice quanto à criação de semana municipal da não violência, ainda mais quando não constitua um feriado municipal, o qual deve atender a outros requisitos legais". (Gustavo da Costa Ferreira M. dos Santos).

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino favoravelmente à tramitação do PL nº 09/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP) 25 de fevereiro de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO ALVES TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria da ilustre vereadora Carla Furini de Lucena, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Odessa a "Corrida e Caminhada do Batom" e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da presente proposição é prestar uma singela homenagem às mulheres, conciliando a prática esportiva com o reconhecimento da relevância da sua participação na sociedade.

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, sendo oportunas e convenientes as despesas dela oriundas.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 5 de março de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria da ilustre vereadora Carla Furini de Lucena, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Odessa a "Corrida e Caminhada do Batom" e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O projeto objetiva prestar uma singela homenagem às mulheres, conciliando a prática esportiva com o reconhecimento da relevância da sua participação na sociedade. Se aprovado, o evento será realizado anualmente, preferencialmente na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 5 de março de 2014.

AVELINO X. ALVES VLADIMIR A. DA FONSECA ANTONIO A. TEIXEIRA

12 – SUBSTITUTIVO DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2013, QUE "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA A CERTIFICAÇÃO SELO VERDE E O PRÊMIO EMPRESA AMIGA DO MEIO AMBIENTE".

Projeto de Decreto Legislativo retirado da Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2013, pelo segundo pedido de vistas feito pelo vereador JOSÉ PEREIRA, restituído com Substitutivo.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituída a Certificação Selo Verde a ser concedida às empresas, Organizações Não Governamentais e pessoas físicas que se destacarem em atividades relativas à preservação ambiental no Município de Nova Odessa.

§ 1º. O objetivo da Certificação Selo Verde é incentivar, reconhecer e valorizar àqueles que se destacam na preocupação com a questão da sustentabilidade ambiental no Município de Nova Odessa.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

§ 2º. Aos certificados será conferido um selo produzido pela Câmara Municipal de Nova Odessa. As empresas e Organizações Não Governamentais terão o direito de reproduzi-lo em toda a sua comunicação institucional.

§ 3º. A escolha do *layout* do selo será feita pela Assessoria de Comunicação desta Casa, através de concurso aberto a estudantes residentes no Município de Nova Odessa.

Art. 2º. Fica instituído o Prêmio Amigo do Meio Ambiente, a ser concedido anualmente, às empresas, Organizações Não Governamentais e pessoas físicas que atendam às disposições contidas neste Decreto, ocorrendo a entrega em evento solene no Dia Mundial do Meio Ambiente (dia 5 de junho) ou no primeiro dia útil subsequente.

§ 1º. O objetivo do prêmio é incentivar, reconhecer e valorizar, anualmente, àqueles que se destacarem na preocupação com a questão da sustentabilidade ambiental no Município de Nova Odessa, após escolha por uma comissão qualificada.

§ 2º. Aos premiados será conferido um pergaminho produzido pela Câmara Municipal de Nova Odessa. As empresas e Organizações Não Governamentais terão o direito de reproduzi-lo, assim como o logotipo a que se refere o § 3º deste artigo em toda a sua comunicação institucional.

§ 3º. A escolha do logotipo, que constará na impressão do pergaminho, será feita pela Assessoria de Comunicação desta Casa, através de concurso aberto a estudantes residentes no Município de Nova Odessa.

Art. 3º. Caberá à Mesa Diretora criar uma comissão de servidores da Casa para estabelecer os critérios e a futura composição de um quadro de técnicos e entidades, os quais serão convidados a participar da comissão que definirá critérios para a certificação e a premiação.

Art. 4º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Nova Odessa, 14 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA

PARECER DO SUBSTITUTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2013

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de substitutivo ao projeto de decreto lei de autoria do nobre vereador José Pereira que institui no Município de Nova Odessa a certificação Selo Verde e o prêmio Empresa Amiga do Meio Ambiente.

Na condição de presidente da Comissão de Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo não fere dispositivos da Constituição Federal, bem como de outras normas vigentes.

O Substitutivo está previsto no artigo 197, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Odessa.

As alterações propostas possibilitarão que a Certificação Selo Verde e o Prêmio Amigo do Meio Ambiente sejam concedidos às empresas, Organizações Não Governamentais e pessoas físicas, que se destacarem em atividades relativas à preservação ambiental no Município de Nova Odessa.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), opino *favoravelmente à tramitação* da proposição.

Nova Odessa, 27 de março de 2013.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

✓ **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA A CERTIFICAÇÃO SELO VERDE E O PRÊMIO EMPRESA AMIGA DO MEIO AMBIENTE".**

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituída a certificação a ser concedida às empresas que se destacarem em atividades relativas à preservação ambiental no Município de Nova Odessa.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

§ 1º. O objetivo da certificação Selo Verde é incentivar, reconhecer e valorizar as empresas que se destacam na preocupação com a questão da sustentabilidade ambiental no Município de Nova Odessa, após auditoria efetuada dentro da empresa postulante ou indicada.

§ 2º. Às empresas certificadas será conferido um selo produzido pela Câmara Municipal de Nova Odessa, bem como o direito de reproduzi-lo em toda a sua comunicação institucional.

§ 3º. A escolha do layout do selo será feita pela Assessoria de Comunicação desta Casa, através de concurso aberto a estudantes residentes no Município de Nova Odessa.

Art. 2º. Fica instituído o Prêmio Empresa Amiga do Meio Ambiente, a ser concedido anualmente, ocorrendo a entrega em evento solene no Dia Mundial do Meio Ambiente (dia 5 de junho) ou no primeiro dia útil subsequente.

§ 1º. O objetivo do prêmio é incentivar, reconhecer e valorizar, anualmente, a empresa que mais se destacou na preocupação com a questão da sustentabilidade ambiental no Município de Nova Odessa, após escolha por uma comissão qualificada.

§ 2º. À empresa premiada será conferido um pergaminho produzido pela Câmara Municipal de Nova Odessa, bem como o direito de reproduzir o logotipo a que se refere o § 3º deste artigo em toda a sua comunicação institucional.

§ 3º. A escolha do logotipo, que constará na impressão do pergaminho, será feita pela Assessoria de Comunicação desta Casa, através de concurso aberto a estudantes residentes no Município de Nova Odessa.

Art. 3º. Caberá à Mesa Diretora criar uma comissão de servidores da Casa para estabelecer os critérios e a futura composição de um quadro de técnicos e entidades, os quais serão convidados a participar da comissão que definirá critérios para a certificação e a premiação.

Art. 4º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Nova Odessa, 11 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do nobre vereador José Pereira que institui no Município de Nova Odessa a certificação Selo Verde e o prêmio Empresa Amiga do Meio Ambiente.

Na condição de presidente da Comissão de Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

Conforme parecer n. 539/03 do IBAM -, elaborado pelo consultor jurídico Júlio César Barbosa Pinheiro, a concessão de honrarias e medalha de mérito é de **competência do Legislativo**, que deverá ser efetivada através de decreto legislativo.

Segundo o administrativista Hely Lopes Meirelles na obra *Direito Municipal Brasileiro*, Ed. Malheiros, 1993, p.482, o decreto legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivos para seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e a generalidade da deliberação sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo, porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário na aprovação da respectiva proposição. Daí porque só deve ser utilizado para consubstanciar as deliberações do plenário sobre assuntos de interesse geral do Município, mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo.

Neste contexto, o decreto legislativo destina-se a regular matéria que tenham efeito externo, tais como a concessão de títulos honoríficos ou qualquer outra honraria ou homenagem.

2. CONCLUSÕES DA RELATORA

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, opinando favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de Março de 2013.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do Vereador José Pereira, que institui no Município de Nova Odessa a certificação Selo Verde e o prêmio Empresa Amiga do Meio Ambiente.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo é manifestar publicamente a importância das empresas que se destacarem na preocupação com a questão da sustentabilidade ambiental no Município de Nova Odessa.

As despesas decorrentes da execução do decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição. Nova Odessa, 08 de abril de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do nobre vereador José Pereira, que institui no Município de Nova Odessa a certificação Selo Verde e o prêmio "Empresa Amiga do Meio Ambiente".

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, avoco a relatoria do parecer.

O presente projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo é incentivar, reconhecer e valorizar as empresas que se destacam na preocupação com a questão da sustentabilidade ambiental no Município de Nova Odessa, após auditoria efetuada dentro da empresa postulante ou indicada.

Além de incentivar, reconhecer e valorizar, anualmente, a empresa que mais se destacou na preocupação com a questão da sustentabilidade ambiental deste Município.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição. Nova Odessa, 29 de abril de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA JOSÉ PEREIRA CLÁUDIO J. SCHOODER

13 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 31/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR JOSÉ TOMÉ NETO.

Projeto de Lei retirado da sessão ordinária do dia 05 de março de 2014, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedida ao senhor José Tomé Neto, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Nova Odessa, 18 de novembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CELSO G. DOS R. APRÍGIO JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VAGNER BARILON VLADIMIR A. DA FONSECA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder e outros, que concede a medalha do mérito "Dr. Carlos José de Arruda Botelho" ao senhor José Tomé Neto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 1.729, de 13 de março de 2000, a saber:

a) a medalha será concedida às pessoas que, comprovadamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade local;

b) deverá ser efetivada através de projeto de decreto legislativo devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear.

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

"Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara".

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 06 de dezembro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Cláudio José Schooder, que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor José Tomé Neto.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao senhor José Tomé Neto, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, sendo oportunas e convenientes as despesas dela oriundas.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 30 de janeiro de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Cláudio José Schooder, que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor José Tomé Neto.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao senhor José Tomé Neto, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Dentre os muitos feitos realizados pelo homenageado à comunidade novaodessense, destaca-se a fundação da Liga Novaodessense de Futebol e da Rádio Comunitária de Nova Odessa, atual Paraíso do Verde Santa Edwirges.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de fevereiro de 2014.

AVELINO X. ALVES VLADIMIR A. DA FONSECA ANTONIO A. TEIXEIRA

14 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2014 DE AUTORIA DA VEREADORA CARLA FURINI DE LUCENA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR CLODOALDO PELISSONI.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Clodoaldo Pelissioni, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA

CELSO G. DOS R. APRÍGIO CLÁUDIO J. SCHOODER VAGNER BARILON
VLADIMIR A. DA FONSECA JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo (PDL), de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, que “concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Clodoaldo Pelissioni”. O PDL, número 01/2014, foi protocolizado em 04.02.2014, e tramita sob nº 21/2014.

A competência e a legitimidade para dispor sobre matéria de natureza idêntica a este PDL é conferida pelo artigo 55, da Lei Orgânica do Município, que assim dispõe:

Art. 55. As proposições destinadas a regular matéria político-administrativa de competência exclusiva da Câmara são:

I – decreto legislativo de efeito externo;

II – resolução de efeito interno.

Parágrafo único. Os projetos de decreto legislativo e de resolução, aprovados pelo Plenário em um só turno de votação, não dependem de sanção do Prefeito, sendo promulgados pelo Presidente da Câmara.

O Regimento Interno da Câmara, por sua vez, prevê o seguinte:

Art. 193. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa, e não sujeita à sanção do prefeito, sendo promulgado pelo presidente da Câmara (art. 55, I, da LOM).

§ 1º Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

(...)

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

Por fim, analisando os documentos que instruem o processo, pode-se observar que o Autor do PDL diligenciou no sentido de atender às disposições contidas no art. 2º, da Lei n.2.380/2010, a saber:

I – completa biografia do homenageado; e,

II – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade;

Assim sendo, verifico que o PDL número 01/2014, em nada fere as disposições constitucionais ou qualquer das normas hierarquicamente inferiores.

2- CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino *favoravelmente à tramitação* do PL nº 01/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2014.

CARLA F. DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria da ilustre vereadora Carla Furini de Lucena, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Clodoaldo Pelissioni.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao senhor Clodoaldo Pelissioni, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, sendo oportunas e convenientes as despesas dela oriundas.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação da presente proposição.
Nova Odessa, 5 de março de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria da ilustre vereadora Carla Furini de Lucena, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao Senhor Clodoaldo Pelissioni.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao Senhor Clodoaldo Pelissioni, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação da presente proposição.
Nova Odessa, 10 de março de 2014.

AVELINO X. ALVES VLADIMIR A. DA FONSECA ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 14 de março de 2014.

Eliseu de Souza Ferreira
Diretor Geral



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 25/2014

“Dá a denominação de “João Vitor da Cruz” à Rua Onze (11) do Residencial Vale dos Lírios”.

Art. 1º. Fica denominada “João Vitor da Cruz” a Rua Onze (11) do Residencial Vale dos Lírios.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de março de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

ANTONIO A. TEIXEIRA	AVELINO X. ALVES	CARLA F. DE LUCENA
CELSO G. DOS R. APRÍGIO	CLÁUDIO J. SCHOODER	JOSÉ PEREIRA
VAGNER BARILON	VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA	

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação dos ilustres membros desta Casa a presente proposição que tem por objetivo dar denominação à Rua Onze (11) do Residencial Vale dos Lírios.

A Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010, que estabelece normas para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, concessão de título de cidadania e dá outras providências, determina que para a denominação de ruas deverão ser utilizados nomes de pessoas que tenham sido servidores públicos municipais (art. 1º, VII).

Na hipótese vertente, o homenageado trabalhou como encanador na CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) e teve uma história de luta e superação, conforme a seguir exposto.

Filho de lavradores, o homenageado nasceu em 23 de setembro de 1933 na cidade de Santa Maria do Suacui (MG). Casou-se com Maria Rodrigues de Souza, com quem teve cinco filhos.

Em 1965, João Vitor da Cruz e sua esposa se mudaram para o Paraná.

Sempre trabalhou na lavoura.

No ano de 1979 vieram para Nova Odessa. Na oportunidade, o homenageado trabalhou na antiga fundição e, em seguida, na CODEN. Exerceu o cargo de encanador durante quatorze anos, prestando relevantes serviços à comunidade.

Faleceu em 18 de maio de 2000, deixando saudades e boas lembranças aos seus amigos e familiares.

Anexamos, para efeito de instruir a proposição e atender o disposto na Lei Municipal n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010, os seguintes documentos: a) completa biografia do homenageado; b) documento que comprova que o homenageado é pessoa falecida e c) certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura que noticia que o logradouro não possui denominação.

Diante do exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de março de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

ANTONIO A. TEIXEIRA	AVELINO X. ALVES	CARLA F. DE LUCENA
CELSO G. DOS R. APRÍGIO	CLÁUDIO J. SCHOODER	JOSÉ PEREIRA
VAGNER BARILON	VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2014

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Gerson Luis Bittencourt”.

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Gerson Luis Bittencourt, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 10 de março de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA
AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
CLÁUDIO J. SCHOODER JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VAGNER BARILON VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Gerson Luis Bittencourt.

A concessão do "título de cidadão novaodessense" é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

É engenheiro agrônomo formado na Universidade Federal de Pelotas e Mestre em Desenvolvimento e Sociedade, pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Deputado Estadual em São Paulo eleito com quase 90 mil votos pelo Partido dos Trabalhadores, ao qual é filiado desde 1986.

Sua atuação está calcada na experiência adquirida na execução de políticas públicas nas áreas de mobilidade urbana, transportes, agricultura familiar, moradia, meio ambiente e saúde.

É membro das Comissões de Transporte e Saúde da Assembleia Legislativa.

Dentre os projetos apresentados na Assembleia Legislativa destacam-se: a) estabelecimento de regras para a realização de obras nas rodovias de regiões metropolitanas e aglomerados urbanos; b) extensão do trem da CPTM de Jundiá a Campinas, e c) Selo de Origem e Qualidade para produtos originários da Agroindústria Familiar, de Pequeno Porte e Artesanal.

Participou do Movimento Estudantil e foi dirigente da UNE (União Nacional dos Estudantes). Assessorou a CUT Nacional (Central Única dos Trabalhadores) durante cinco anos. Em 1994 participou da fundação da Plural Cooperativa, entidade da qual foi o primeiro presidente.

Entre 2002 e 2004 colaborou com a gestão da prefeita Marta Suplicy. Primeiramente, na Secretaria das Subprefeituras e depois como presidente da São Paulo Transportes, quando teve a oportunidade de ajudar na implantação do Bilhete Único, transformando em realidade um importante projeto que beneficia diretamente a população. Ainda em 2004 assumiu como Secretário Municipal de Transportes de São Paulo.

Depois dessa experiência aceitou o desafio de assumir a Secretaria de Transportes de Campinas e a presidência da EMDEC (Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A).

Além da implantação do Bilhete Único, dos corredores de ônibus, da ciclofaixa, das estações de transferência, do Programa de Acessibilidade Inclusiva (PAI), do Programa Preferência pela Vida e da Cimcamp também ajudou a desatar alguns entraves da cidade, como a construção de uma nova rodoviária e a conclusão de um complexo de túneis chamado de "Joá Penteados".

Com essas marcas, um bom grupo de apoio decidiu pela sua candidatura.

Como deputado, exerce seu mandato calcado na transparência e na união dos movimentos sociais e populares em prol da sociedade. Sua missão é garantir a continuidade do processo de mudanças e o aprofundamento do projeto que o PT e seus aliados defendem desde 2003.

Na Assembleia sua atuação respalda e defende no Estado de São Paulo as prioridades pontuadas pela presidenta Dilma, que são a erradicação da miséria, educação para todos, saúde de qualidade e investimentos em infraestrutura.

Seus projetos na área de mobilidade urbana contribuem para garantir a estrutura necessária para a Copa 2014 e a ampliação do Aeroporto Internacional de Viracopos, em Campinas.

Para Nova Odessa o homenageado designou emendas parlamentares para aquisição de duas academias ao ar livre, compra de kit escolar multimídia e reforma de Escola Estadual. Está intermediando recursos junto ao Governo Federal para a cidade.

Seu currículo (anexo) revela suas inequívocas qualidades que, por si só, demonstram a oportunidade da homenagem.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de março de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA
AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

CLÁUDIO J. SCHOODER
VAGNER BARILON

JOSÉ PEREIRA
VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Nova Odessa, 11 de março de 2014.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VAGNER BARILON
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA (SP)
Ofício GP n.º 16/2014
Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 53, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa, comunico à Vossa Excelência que estou vetando integralmente o Autógrafo n. 16, de 18 de fevereiro de 2014, de autoria do ilustre Vereador Sebastião Gomes dos Santos, o qual "Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de grades protetoras em volta de piscinas e dá outras providências", por entender ser o mesmo inconstitucional, conforme se exporá a seguir.

A análise técnica do referido Autógrafo denota que o mesmo padece de vício de iniciativa insanável, ao restar configurada a inconstitucionalidade no momento em que feriu o princípio da separação dos poderes, bem como o evidente aumento de despesas.

O processo legislativo deve ser fielmente respeitado, competindo ao Chefe do Poder Executivo atentar-se ao disposto pelo artigo 144 da Constituição do Estado, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, a seguir transcrito:

"O modelo estruturador do processo legislativo, tal como delineado em seus aspectos fundamentais pela Constituição da República - inclusive no que se refere às hipóteses de iniciativa do processo de formação das leis - impõe-se, enquanto padrão normativo de compulsório atendimento, à incondicional observância dos Estados-Membros. Precedentes: RTJ 146/388 - RTJ 150/482" (ADIn nº 1434-0, medida liminar, relator Ministro Celso de Mello, DJU nº 227, p. 45684)."

Se a regra é impositiva para os Estados-Membros, é indúvidoso que também o é para os Municípios.

Em casos semelhantes o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem afastado a interferência do Poder Legislativo na definição de atividades e das ações concretas as quais são de exclusiva competência da Administração, conforme consignado pelo seguinte acórdão:

"Ao executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir as atividades municipais. Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que lhe propiciem a boa execução dos trabalhos que lhe são atribuídos. Quando a Câmara Municipal, o órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito (Adin. n. 53.583-0, Rel. Dês. Fonseca Tavares; Adin n. 43.987, Rel. Dês. Oetter Guedes; Adin n. 38.977, Rel. Dês. Franciulli Netto; Adin n. 41.091, Rel. Dês. Paulo Shintate)."

Além da iniciativa, repara-se que para o fiel cumprimento do presente Autógrafo, em especial o consignado pelo parágrafo único do artigo 2º, o qual prevê a imposição de obrigações ao setor de obras, culminaria na necessidade de contratação de novos fiscais para o regular cumprimento da legislação em questão.

Ante o exposto, Senhor Presidente, em razão do vício de iniciativa e respectivo aumento de despesas, e com fulcro nas disposições da Lei Orgânica do Município, por conseguinte, promovo o VETO TOTAL ao referido Autógrafo nº 16, de 18 de fevereiro de 2014.

Expostas as razões que fundamentam a impugnação total que oponho ao Autógrafo, devolvo o assunto ao reexame dessa ilustre Casa de Leis, esperamos seja acatado o presente VETO TOTAL em face das razões acima expostas.

No mais, reitero à Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.
Atenciosamente,

BENJAMIN BILL VIEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal